

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

**Estudo Técnico Preliminar 34/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23111.021455/2026-44

**2. OBJETO**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº **119/2025 do Pregão Eletrônico 90035/2025**, realizado e gerenciado pelo IFPI Norte, para aquisição de alimentos tipo carnes diversas, para atender demandas do Restaurante Universitário de Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI.

**3. Descrição da necessidade**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) disponibiliza serviços de alimentação à comunidade universitária do Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina/PI, por meio dos Restaurantes Universitários (RUs), ofertando diariamente desjejum, almoço e jantar, com atendimento estimado em até 6.000 refeições por dia. Desse total, aproximadamente 93% das refeições são destinadas a estudantes regularmente matriculados na instituição.

Nesse contexto, o Programa Restaurante Universitário constitui importante instrumento de assistência estudantil, contribuindo diretamente para a permanência, o desempenho acadêmico e a redução da evasão universitária, especialmente dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios indispensáveis à continuidade da prestação dos serviços de alimentação nos Restaurantes Universitários da UFPI. Verificou-se que não há, no âmbito da instituição, ata de registro de preços vigente com saldos que contemple integralmente os itens demandados. Ademais, o processo licitatório próprio destinado à contratação regular do objeto (Processo nº 23111.056339/2025-49) encontra-se em fase interna de tramitação, sem previsão imediata de conclusão.

Diante desse cenário, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 119/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90035/2025, realizado pelo Instituto Federal do Piauí Norte (IFPI), apresenta-se como solução administrativa viável e adequada para suprir a demanda institucional de forma tempestiva, assegurando a continuidade do serviço público prestado pelos Restaurantes Universitários.

A eventual interrupção no fornecimento dos gêneros alimentícios comprometeria o funcionamento regular dos Restaurantes Universitários, ocasionando prejuízos à política de assistência estudantil da UFPI e impactando diretamente a comunidade discente atendida, sobretudo estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que dependem do serviço para sua permanência na instituição.

O objeto pretendido caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Assim, a contratação pretendida busca garantir a continuidade da oferta de alimentação adequada e saudável à comunidade universitária, assegurando a manutenção das atividades dos Restaurantes Universitários e a efetividade das ações de assistência estudantil desenvolvidas pela UFPI.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários dos materiais a serem adquiridos, estão detalhadamente descritos na tabela de itens do Termo de Referência, além desses, deverão apresentar:

### a - Padrões mínimos de qualidade

- Os gêneros alimentícios deverão apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência original, boa qualidade e padrões sanitários condizentes com a legislação vigente bem como as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) quando pertinente;
- Os alimentos congelados devem ser entregues com temperatura de -18°C a -15°C (com tolerância a -12°C), os refrigerados com temperaturas entre 6°C a 10°C (ou conforme especificação do fabricante) e os resfriados, com temperatura de 4°C a 6°C (com tolerância de -7°C);
- As carnes e os derivados entregues devem apresentar-se com adequada qualidade higiênico-sanitária e sensorial, ou seja, livres de enfermidades, bolores, insetos, moluscos, larvas e apresentando cor e odor característicos;
- Os produtos refrigerados não devem ser resultado de descongelamento, bem como os produtos congelados não devem ser resultado de recongelamento, ou seja, ausência de cristais ou pedras de gelo, água e/ou sangue dentro da embalagem. A perda de peso no descongelamento, no caso dos produtos congelados, deve atender a legislação específica para cada tipo de carne;
- As embalagens dos alimentos deverão ser atóxica, limpa, sem rasgos e amassados e apresentar rótulo contendo: nome e composição do produto, lote, data de fabricação e a de validade de forma legível, conforme legislação em vigor, selo de inspeção federal (quando aplicável), número e registro no órgão oficial (ANVISA/Ministério da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);
- Os produtos devem estar acondicionados em embalagem primária plástica (fechada /lacrada) específica para alimentos, conforme a descrição de cada item, não devendo estar em contato direto com papelão jornal, revistas, papel ou plástico, reciclado ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos, e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto. As caixas de polietileno utilizadas como embalagem secundária (conforme a descrição de cada item), serão devolvidas ao fornecedor no ato da entrega;

### b – Critérios de sustentabilidade

A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes federais de contratações públicas sustentáveis.

- Preferência por produtos oriundos de produção local ou regional, sempre que possível, visando à redução de impactos ambientais relacionados ao transporte e ao estímulo à economia local;
- Prioridade para alimentos provenientes de produção sustentável, observadas as condições de competitividade e viabilidade;
- Exigência de que os produtos atendam à legislação sanitária e ambiental vigente, incluindo comprovação de regularidade dos estabelecimentos produtores e fornecedores;
- Adoção de práticas que contribuam para a redução de desperdício de alimentos, incluindo logística de entrega adequada, fracionamento de fornecimento e manutenção da cadeia de frio, quando aplicável;
- Utilização de embalagens adequadas, com preferência por materiais recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, devendo ser evitado o uso excessivo de embalagens;
- Incentivo à aquisição de produtos com menor impacto ambiental em seu ciclo de vida, incluindo aqueles com menor uso de insumos químicos, quando possível;
- Atendimento a certificações de qualidade, sustentabilidade ou conformidade sanitária, quando existentes e aplicáveis ao objeto;
- Comprovação das práticas sustentáveis por meio de declarações, certificações ou documentos equivalentes, quando couber.

## 6. Levantamento de Mercado

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º,

inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis aptas ao atendimento da necessidade administrativa da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

O levantamento foi realizado mediante:

- consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao Portal de Compras do Governo Federal, com identificação de procedimentos licitatórios vigentes compatíveis com o objeto pretendido;
- análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal;
- verificação da existência de atas de registro de preços vigentes que contemplassem os itens demandados;
- consulta à empresa fornecedora registrada na ata identificada, a qual manifestou interesse e capacidade no fornecimento dos gêneros alimentícios pretendidos, observadas as condições e quantitativos estimados pela Administração.

No levantamento realizado, identificou-se o **Pregão Eletrônico SRP nº 90035/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 23188.000256/2025-38**, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (UASG 158146), cujo objeto contempla a aquisição de carnes bovinas, frango, suína e peixes compatíveis com as necessidades dos Restaurantes Universitários da UFPI no Campus de Teresina.

A partir das informações obtidas, foram identificadas as seguintes soluções possíveis para atendimento da demanda administrativa:

#### **Alternativa 1 – Realização de processo licitatório próprio**

Consiste na instauração de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento dos gêneros alimentícios demandados.

Essa alternativa possibilita maior autonomia administrativa na definição de especificações técnicas, quantitativos e condições contratuais, além de ampliar a competitividade entre fornecedores. Contudo, considerando que o processo licitatório da UFPI destinado à contratação regular do objeto ainda se encontra em fase interna de tramitação, esta alternativa não se mostra suficiente para atendimento imediato da demanda institucional.

#### **Alternativa 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços vigente**

Consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 119/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90035/2025 do IFPI, nos termos da legislação vigente.

Essa alternativa apresenta maior celeridade administrativa, possibilitando o atendimento tempestivo da demanda institucional mediante aproveitamento de procedimento licitatório regularmente realizado por outro órgão da Administração Pública Federal, com preços previamente registrados e condições compatíveis com as necessidades da UFPI.

Além disso, a solução mostra-se operacionalmente viável, considerando a existência de fornecedor apto e interessado no atendimento da demanda, contribuindo para evitar descontinuidade no fornecimento de gêneros alimentícios necessários ao funcionamento regular dos Restaurantes Universitários.

### **JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Após análise das alternativas identificadas, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 119/2025 do IFPI apresenta-se, no momento, como a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa da UFPI.

Embora a realização de licitação própria represente solução mais abrangente sob a perspectiva do planejamento ordinário das contratações institucionais, a necessidade imediata de manutenção da produção de refeições nos Restaurantes Universitários demanda solução célere e apta a evitar risco de desabastecimento e interrupção do serviço prestado à comunidade acadêmica.

Nesse contexto, a adesão à ata vigente mostra-se medida administrativamente eficiente e compatível com os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade, permitindo atendimento tempestivo da demanda institucional sem prejuízo à qualidade dos bens a serem adquiridos.

Adicionalmente, verificou-se compatibilidade entre o objeto registrado na ata, as necessidades da UFPI e a capacidade operacional do fornecedor, evidenciando a viabilidade da contratação pretendida.

## **7. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 119/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90035/2025, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, visando à aquisição de gêneros alimentícios do tipo carnes de frango e suínas destinados ao atendimento das demandas dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no Campus de Teresina.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da produção e do fornecimento de refeições (desjejum, almoço e jantar) à comunidade universitária, especialmente aos estudantes regularmente matriculados, contribuindo para a manutenção das ações de assistência estudantil desenvolvidas pela instituição.

Os gêneros alimentícios pretendidos constituem insumos essenciais ao funcionamento regular dos Restaurantes Universitários, sendo indispensáveis à execução das atividades de preparo das refeições ofertadas diariamente. A ausência desses insumos comprometeria diretamente a continuidade do serviço de alimentação prestado pela UFPI, com impactos relevantes sobre a permanência estudantil, sobretudo dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A solução escolhida apresenta compatibilidade com a necessidade administrativa identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, uma vez que possibilita atendimento tempestivo da demanda institucional mediante utilização de ata vigente regularmente constituída, com objeto compatível às necessidades da Administração.

Além disso, a adesão à ata proporciona maior celeridade administrativa em comparação à instauração de procedimento licitatório próprio, considerando que o processo regular de contratação da UFPI ainda se encontra em tramitação interna.

Os materiais objeto da contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por meio de especificações usuais de mercado.

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir a continuidade do funcionamento dos Restaurantes Universitários da UFPI no Campus de Teresina;
- assegurar o fornecimento regular de refeições à comunidade discente atendida pelo programa de assistência estudantil;
- evitar riscos de desabastecimento e interrupção do serviço público de alimentação universitária;
- promover maior eficiência administrativa por meio do aproveitamento de procedimento licitatório já realizado por outro órgão da Administração Pública Federal;
- proporcionar maior celeridade na contratação e no atendimento da demanda institucional;
- assegurar observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público;
- contribuir para a permanência e o desempenho acadêmico dos estudantes assistidos pelos Restaurantes Universitários.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente viável, administrativamente adequada e compatível com as necessidades institucionais da UFPI, atendendo aos requisitos legais e aos objetivos da política de assistência estudantil desenvolvida pela Universidade.

## **8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Os quantitativos estimados para aquisição dos gêneros alimentícios foram definidos com base no consumo projetado dos Restaurantes Universitários do Campus de Teresina, considerando a programação dos cardápios semanais elaborados para o período estimado de 10 (dez) semanas de funcionamento regular das unidades.

Para a definição das quantidades, foram considerados:

- o número médio de refeições servidas diariamente pelos Restaurantes Universitários;
- o consumo per capita (por pessoa) definido nas fichas técnicas das preparações.
- os insumos necessários para execução dos cardápios planejados;
- o consumo histórico dos gêneros alimentícios utilizados nas preparações;
- a necessidade de manutenção da continuidade do serviço de alimentação universitária até a conclusão do processo licitatório próprio da UFPI;
- os limites quantitativos legalmente permitidos para adesão à Ata de Registro de Preços.

A estimativa observou, ainda, o limite estabelecido na legislação aplicável às adesões às atas de registro de preços, considerando o quantitativo máximo disponível para órgãos não participantes, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para o órgão gerenciador e participantes da ata.

Ressalta-se que os quantitativos previstos possuem caráter estritamente necessário e transitório, destinando-se ao atendimento mínimo da demanda institucional durante o período necessário à finalização do procedimento licitatório próprio da UFPI para contratação regular do objeto.

A planilha contendo os quantitativos estimados para adesão encontram-se apresentadas a seguir.

**QUADRO I – Estimativa de Quantidades a serem contratadas**

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	1	<b>BACON DEFUMADO.</b> Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	KG	100
2	1	<b>CARNE BOVINA - COXÃO MOLE,</b> resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	KG	3.440
3	1	<b>CARNE BOVINA – COXÃO DURO</b> resfriado. INTEIRO ou cortado em cubos de até 20 g. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	KG	3.140
4	1	<b>CARNE BOVINA - LAGARTO,</b> resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	KG	1.500
5	1	<b>CARNE BOVINA - MÚSCULO</b> traseiro, resfriado. Apresentação peça INTEIRA, MOIDA OU CORTADA EM CUBOS. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	KG	775
6	1	<b>CARNE BOVINA – PATINHO</b> resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	KG	3.800
7	1	<b>CARNE BOVINA - CHARQUE.</b> Apresentação peça inteira. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	KG	75
8	1	<b>CARNE BOVINA - CARNE DE SOL,</b> tipo corte coxão mole, resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser	KG	1.275

		transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.		
9	1	<b>CARNE SUÍNA - BISTECA</b> , in natura, apresentação serrada em porções de 200 a 300 gramas, congelada. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	KG	2.048
12	1	<b>FRANGO - COXA E SOBRECOXA</b> , congelado (porções médias de 250 gramas). Embalagem com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	KG	7.000
13	1	<b>FRANGO, tipo FILÉ de PEITO</b> de frango, apresentação sem tempero e congelado. Embalagem, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega	KG	4.400
14	1	<b>LINGUIÇA de carne suína, tipo CALABRESA</b> . Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	KG	950
16	1	<b>PEIXE, tipo TILÁPIA</b> , filé, sem pele, congelado. Embalado em saco plástico transparente lacrado, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	KG	480
17	1	<b>PEIXE, tipo PESCADA AMARELA</b> , em posta, congelado, sem cabeça e sem barbatana, em posta de 150 a 170 gramas. Embalado em saco plástico transparente lacrado, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	KG	280

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 761.579,85

Para a estimativa do valor da contratação ora proposta, utilizou-se como referência os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 119/2025 (Pregão SRP nº 90035/2025 – IFPI), a qual se pretende aderir, em anexo.

A adoção dessa referência garante maior fidedignidade ao valor estimado, uma vez que os preços já foram objeto de procedimento licitatório regular, conduzido em âmbito federal, com observância aos princípios da economicidade, transparência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Com base nos itens a serem adquiridos, devidamente discriminados no **QUADRO I – Estimativa de Quantidades a serem contratadas**, o valor global da contratação foi estimado em: R\$ 761.579,85 (**setecentos e sessenta e um mil,quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos**). A seguir, apresenta-se o quadro com a consolidação da estimativa dos valores:

**QUADRO II – Estimativa do valor da contratação pretendida, fundamentada na adesão à Ata de Registro de Preços nº 119/2025 (Pregão nº 90035/2025 – IFPI)**

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT/KG (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	2	Frango - COXA E SOBRECOXA, congelado, com pele e osso, apresentação inteiros. Embalado com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega – Marca Friato.	KG	6.000	9,50	57.000,00
7	2	Frango - PEITO, congelado, com pele e osso, apresentação inteiro. Embalado com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega - Marca Friato.	KG	3.500	13,50	47.250,00
8	2	Frango – FILÉ DE PEITO, corte congelado, SEM PELE, sem tempero. Embalado com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega – Marca Lar.	KG	6.000	16,90	101.400,00
10	3	Carne suína – BISTECA (CARRÉ), com osso, congelada. Apresentação serrada em porções de 200 g. Embalado, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega - Marca BRF/ SADIA.	KG	3.000	17,50	52.500,00
11	3	Carne suína – LOMBO, congelada. Apresentação INTEIRO. Embalado, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega – Marca DÁLIA.	KG	4.500	21,50	96.750,00
12	3	Carne suína – PERNIL, congelado. Processamento sem osso e sem pele. Apresentação peça INTEIRA. Embalado, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega – Marca DÁLIA.	KG	3500	22,50	78.750,00
13	3	Carne suína – COSTELA, resfriada. Apresentação SALGADA, serrada em porções de 40 a 60 gramas. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF.	KG	750	23,00	17.250,00

		Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega – Marca IMPÉRIO.				
14	3	Carne suína – PÉ, resfriada. Apresentação SALGADO, serrada em porções de 40 a 60 gramas. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega – Marca FRIELA.	KG	500	13,90	6.950,00
<b>VALOR TOTAL A CONTRATAR</b>						<b>457.850,00</b>

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há previsão de parcelamento da contratação. Considerando que a aquisição será realizada mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 71/2024 (Pregão nº 93800/2024 – IFSP) serão empenhadas as quantidades necessárias dos , itens planejados, conforme estabelecido no estudo técnico.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o atendimento das demandas de alimentação no campus de Teresina, faz-se necessário o pleno funcionamento do Restaurante Universitário (RU). O pleno funcionamento do RU está atrelado a disponibilidade de outras contratações, as quais já foram efetuadas ou estão em fase de conclusão para aquisição:

- serviços de mão de obra especializada com servidores administrativos e técnicos responsáveis pelo planejamento e gerenciamento da produção de alimentos bem como pela gestão geral dos serviços oferecidos pelos RUs. Este quadro é suprido por servidores efetivos da Instituição;

- contratação de serviços de mão de obra especializada terceirizada não contemplados no quadro de recursos humanos do serviço público federal, tais como cargos de manipuladores de alimentos (cozinheiros, auxiliar de cozinha, almoxarife e auxiliar de almoxarife) – contrato 52/2025, bem como os cargos inerentes à limpeza geral das áreas, controle dos acessos e apoio administrativo; Estas demandas já estão supridas por meio de outros;

- aquisição de materiais de consumo em geral que serão utilizados na produção e distribuição das refeições, e na higienização dos equipamentos, utensílios e dos ambientes dos serviços. Estes insumos (alimentos diversos, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e outros) são adquiridos anualmente, mediante licitação pública, por meio de pregão eletrônico para registro de preços, conforme legislação vigente. Cita-se neste documento o pregão vigente: Pregão UFPI Nº 90009/204; 90017/2024 e 90022/2024.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos referidos materiais, encontra-se alinhada com os seguintes instrumentos de planejamento desta Instituição:

a) **A Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES**, regulamentado pela Lei 14.914 de 3 de julho de 2024, com a finalidade de ampliar as condições de permanência e minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais entre os dos jovens na educação superior pública federal, apresenta 10 linhas de ações de assistência estudantil a serem desenvolvidas nas IFES. Moradia Estudantil e Alimentação são as primeiras linhas de ação a serem trabalhadas, conforme orienta o programa. A presente proposta de contratação visa cumprir uma das diretrizes do PNAES, pois origina-se a partir das demandas dos Restaurantes Universitários dos quatro campi da UFPI, os quais garantem a oferta de alimentação à comunidade universitária, especialmente aos discentes pois estes demandam 93% dos serviços dos RUs.

b) **O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPI (2020 - 2025)**, nos itens relativos à Assistência Estudantil, encontra-se alinhado com o PNAES e apresenta como objetivo a oferta e ampliação dos serviços de Restaurante Universitário à comunidade universitária, em todos os campi. Portanto pode-se afirmar que os materiais a serem adquiridos oportunizarão o atendimento das demandas de refeições e garantirão assim, a oferta de alimentação à comunidade acadêmica em geral;

c) a presente aquisição encontra-se também vinculada ao **Plano anual de Contratações (PAC 2026)** do Ministério da Economia. O referido programa visa consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente

### **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A presente proposta de contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração. Espera-se ainda, o alcance dos seguintes resultados:

- otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.
- atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da(s) empresa(s) que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição.
- garantir a boa execução dos contratos, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- economicidade ao colocar os itens em lote, para estimular a competitividade e evitar que a licitação seja deserta.
- garantir a continuidade na aquisição dos materiais pretendidos;
- contribuir para a manutenção de o bom estado nutricional dos estudantes;
- Contribuir preventivamente para a redução da insegurança alimentar dos estudantes
- contribuir indiretamente para a redução da repetência e evasão escolar.

### **14. Providências a serem Adotadas**

A futura contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas satisfatoriamente, não havendo necessidade de novos servidores para a fiscalização e gestão contratual, visto que o setor demandante já possui servidores qualificados para esse fim.

No sentido de garantir adequada fiscalização, serão adotadas as seguintes providências:

- implantação de rotina de conferência técnica no recebimento;
- controle de qualidade por checklist padronizado;
- registro de ocorrências de fornecimento;
- integração com almoxarifado e Divisão de nutrição;
- capacitação interna sobre procedimentos de fiscalização (quando necessário).

### **15. Possíveis Impactos Ambientais**

A futura contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo, compreendendo alimentos perecíveis: carnes bovinas, de frango, suínas e peixes. Em razão da natureza dos itens, foram identificados possíveis impactos ambientais associados principalmente às etapas de armazenamento, manuseio, transporte e descarte de embalagens e resíduos gerados após o consumo.

Os potenciais impactos ambientais relacionados à contratação incluem:

- geração de resíduos sólidos (embalagens plásticas, papelão e descartáveis);
- risco de descarte inadequado de resíduos e embalagens;
- consumo de recursos naturais associados à cadeia produtiva e logística dos produtos;
- Embora não se trate de contratação com elevado potencial de impacto ambiental, reconhece-se a existência de impactos indiretos e controláveis, os quais serão mitigados por meio da adoção das seguintes medidas:
  - observância das boas práticas de armazenamento e manuseio de alimentos, conforme normas sanitárias e técnicas aplicáveis;
  - adoção de rotinas de segregação e destinação adequada de resíduos, em conformidade com as diretrizes de gestão de resíduos sólidos da instituição;
  - priorização, sempre que possível e viável, de produtos com embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental;

- orientação para que fornecedores atendam às normas ambientais vigentes e à legislação aplicável quanto à produção, acondicionamento e transporte;
- utilização consciente dos materiais, com controle de consumo e redução de desperdícios;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados, por meio dos fluxos institucionais de coleta.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, contemplando a identificação de impactos ambientais potenciais e a definição de medidas mitigadoras proporcionais à natureza do objeto, conforme orientações da IN SEGES nº 58/2022 e boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara a contratação viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e de mercado, com base na análise de alternativas, levantamento de mercado, estimativa de quantidades e preços, avaliação de riscos e definição da solução mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES nº 58/2022v

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 18:05:00.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - EDITAL\_COMPLETO\_assinado\_assinado\_assinado\_assinado\_29\_assinado.pdf (1.17 MB)
- Anexo II - ATA 119 W E G.pdf (541.51 KB)
- Anexo III - 2- COMPROVANTE DE CADASTRO NO PCA 2026- DFD154048-126\_2025.pdf (57.86 KB)

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

# Edital 28/2025

## Informações Básicas

**Número do artefato** UASG **Editado por** **Atualizado em**  
28/2025 158146-INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ ADAO VIEIRA DE ARAUJO 02/10/2025 15:44 (v 4.1)  
**Status**  
CONCLUIDO

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23188.000256/2025-38

## 1. DO OBJETO

### PREGÃO ELETRÔNICO

90035/2025

**CONTRATANTE - Instituto Federal do Piauí - IFPI (158146)**

### OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza e água mineral) para atender às demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus Campo Maior e demais órgão participantes.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 6.226.083,4700**

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Dia 16/10/2025 às 09h (horário de Brasília)**

### Critério de Julgamento:

menor preço por item / por grupo

## Modo de disputa:

aberto e fechado

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025

(Processo Administrativo nº 23188.000256/2025-38)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal do Piauí Campus Campo Maior, por meio do Departamento de Administração, sediado(a) Avenida Raimundo Doca da Silva, Localidade Fazendinha, S/N, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para eventual aquisição material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza e água mineral) para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus Campo Maior e demais órgãos participantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A presente licitação será composta por 20 (vinte) grupos de itens, conforme especificado no Anexo do Termo de Referência. Os grupos são formados por dois ou mais itens, sendo facultada ao licitante a participação em quantos grupos desejar, desde que apresente proposta para todos os itens que compõem cada grupo escolhido. Da mesma forma, nos itens desagrupados, é facultada a participação nos que forem de interesse do licitante, observando-se as disposições contidas no referido anexo.*

*Justificativa: necessidade de inclusão para orientação aos licitantes, sobre o agrupamento/relação de itens, cadastro de propostas, bem como da adoção do critério de julgamento adotado.*

1.4. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

1.6.2. *relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para os itens (228 ao 237), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.[A1]*

*Justificativa: Necessidade de adequação para orientação aos licitantes, sobre a distribuição de grupos/itens quando da concorrência/participação.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.16. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

*4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

Justificativa: Não se aplica à contratação, valores estimados publicados/disponíveis.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

*6.1.1. valor unitário e total do item;*

*6.1.2. marca;*

*6.1.3 fabricante;*

*6.1.4. Quantidade cotada, respeitando e inserindo o limite máximo, conforme o Termo de Referência.*

*Justificativa: adequado conforme o objeto, necessidade da contratação.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2.2. Para os grupos e/ou itens em que o licitante manifestar interesse, as respectivas quantidades cadastradas, deverão ser nos limites máximos previstos conforme Anexo do Termo de Referência.

*Justificativa: Necessidade de inclusão para orientação aos licitantes, sobre o cadastro de propostas, e em relação das quantidades a serem manifestadas.*

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

*6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. O preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

Justificativa: não se aplica, julgamento adotado é de menor preço .

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 2,00 (dois reais)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa , ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo, caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por via digital.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 4 (quatro) horas, para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela viabilidade da (s) contratação (ões), será emitida nota (s) de empenho, equivalente a instrumento contratual.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 [dois] dias úteis, contados a partir da data do envio de nota de empenho, a ser encaminhada através de e-mail informado pela licitante na respectiva proposta, para o reconhecimento do instrumento equivalente a contrato/nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 [cinco] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 2 [dois] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

*10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

*10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://suap.ifpi.edu.br>.

## **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido

por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.cacam@ifpi.edu.br](mailto:compras.cacam@ifpi.edu.br) e/ou [gdg.cacam@ifpi.edu.br](mailto:gdg.cacam@ifpi.edu.br).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I do termo de Referência - Planilha dos *Campi* da Região Norte, Planilha Campus Paulistana e Planilha Campus Corrente.


16.11.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Campo Maior, 02 de outubro de 2025.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **DANILO ALVES DO NASCIMENTO**  
Data: 03/10/2025 08:34:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DANILO ALVES DO NASCIMENTO**

Autoridade competente



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

(Processo Administrativo nº **23188.000256/2025-38**)

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2025**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às demandas do IFPI Campus Campo Maior, Piripiri, Pedro II, Cocal, Parnaíba, Paulistana, Corrente e demais campi participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados do(a) da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.6.1 *O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que o fornecimento acontecerá de forma parcelada conforme a necessidade do Setor Demandante.*

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024), conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### *Sustentabilidade*

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem;

4.1.1 Em virtude da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, observadas a Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber, atendendo relativamente ao disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, as empresas deverão observar:

4.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs)”.  
Justificativa: orientações para adoção de práticas de sustentabilidade.

#### *Subcontratação*

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### *Garantia da contratação*

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

#### *Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:*

4.4. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.4.1 *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

4.4.1 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.4.1 *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

Margem de Preferência:

4.5. *O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal até 10%, prevista no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras**.*

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. Os gêneros serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo, em quantidade entre a requisição mínima (FRAÇÃO DE ENTREGA) e a máxima (COLUNA QUANTIDADE), segundo o Anexo deste Termo de Referência.
- 5.2. O prazo para entrega dos gêneros secos, enlatados, descartáveis e materiais de limpeza será de 5 (cinco) dias úteis, contados da requisição via e-mail institucional com a Nota de Empenho para o respectivo fornecedor.
- 5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.4. Todas as entregas de materiais deverão ocorrer quinzenalmente, e acompanhadas de Nota de Entrega, além da nota fiscal.
- 5.5. A qualidade e quantidade dos itens serão inspecionados no ato do recebimento e as mercadorias serão devolvidas sempre que os mesmos não conferirem com as especificações referidas no empenho ou, no caso das carnes e hortifrutigranjeiros, não estiverem de acordo com a especificidade.
- 5.6. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;
- 5.7. Serão recebidos apenas os alimentos com validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega, conforme referência do prazo de validade indicado no produto cuja embalagem deverá referir a data de fabricação, o lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde e rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.
- 5.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.9. Para os produtos orgânicos, será exigida a apresentação da respectiva certificação orgânica válida, emitida por organismo certificador credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), no ato da entrega dos produtos.

A certificação é condição indispensável para o recebimento dos itens, não sendo exigida como requisito para fins de habilitação. A ausência da certificação ensejará a recusa dos produtos entregues, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

- 5.10. Os materiais serão aceitos provisoriamente para verificação da quantidade de material entregue, pelo setor de Nutrição para efeito de posterior verificação da correta conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência e definitivamente, para verificação de qualidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor/coordenação requisitante.
- 5.11. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no TR, e apenas se os itens solicitados estiverem em conformidade com o descrito neste Termo, com a Ata de Registro de Preços e com o empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente.
- 5.12. Os itens deverão ser entregues dentro das dependências de armazenamento do(s) refeitório (s) de cada Campi, situado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

CAMPUS	ENDEREÇO	CONTATO/E-mail
CAMPO MAIOR	Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Localidade Fazendinha, CEP – 64.280-000.	Tel: (86) 3131-1428/4020 <a href="mailto:compras.cacam@ifpi.edu.br">compras.cacam@ifpi.edu.br</a>
PIRIPIRI	Avenida Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, CEP: 64.260-000.	(86) 3131-1480/(86) 3131-1481 <a href="mailto:cpa.capir@ifpi.edu.br">cpa.capir@ifpi.edu.br</a> <a href="mailto:dap.capir@ifpi.edu.br">dap.capir@ifpi.edu.br</a>
PEDRO II	Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, Pedro II - Piauí, CEP 64.255-000.	
COCAL	Rodovia PI 213, KM 21 - CEP: 64.235-000	
PARNAÍBA	Avenida Monsenhor Antonio Sampaio, S/N. Bairro Dirceu Arcoverde. Parnaíba-PI. CEP: 64211-145	
PAULISTANA	Rodovia BR 407, S/N, Centro - CEP: 64.750-000	
CORRENTE	Rua Projetada 06, nº 380, Nova Corrente - CEP: 64.980-000	

- 5.13. Todas entregas deverão ser efetuadas nos seguintes horários: manhã – 07:00 às 11:00 horas; tarde – 13:00 às 16:00 horas.
- 5.14. Visando cumprir a RDC Nº 216 da ANVISA (09/2004), será exigido dos adjudicados referente aos materiais desta Planilha, documento comprobatório de propriedade ou locação de carro frigorífico para o transporte de carnes e outros produtos perecíveis, quando do início e gestão contratual.
- 5.15. Os meios de transportes dos gêneros para o Restaurante deverão ter as seguintes características mínimas:
- 5.17.1. Para o transporte de todos os gêneros alimentícios (exceto carnes não defumadas, leite pasteurizado e derivados, presunto, salsicha, e margarinas) o CARRO DEVE SER FECHADO OU ABERTO COM PROTEÇÃO;
- 5.17.2. Para o transporte de CARNES não defumadas (bovina, suína, caprina, ovina, de peixe e de frango), leite pasteurizado e derivados, presunto, salsicha, e margarinas o CARRO DEVE SER FECHADO E REFRIGERADO e as mesmas deverão estar acondicionadas em caixas próprias, não vazadas, devidamente higienizadas ou em carro fechado, acondicionado em caixas térmicas, devidamente higienizadas, abastecidas com gelo;
- 5.17.3. Para o transporte de FRUTAS, VERDURAS e LEGUMES, se o tempo para o transporte for superior a 30 minutos, o CARRO DEVE SER FECHADO E

REFRIGERADO (temperatura de resfriamento) e as mesmas deverão estar acondicionadas em caixas próprias, não vazadas, devidamente higienizadas;

5.17.4. O transporte de gêneros com características diferentes não pode ser efetuado em um mesmo carro ao mesmo tempo; por exemplo, não poderão estar juntos em um mesmo transporte: vegetais e carnes, material de limpeza e gêneros alimentícios;

5.17.5. Os meios de transportes (automóveis, caixas plásticas, caixas térmicas) deverão apresentar-se em bom estado de conservação e em condições higiênicas satisfatórias.

Justificativa: inclusão de condições para a entrega de produtos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.16. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Justificativa: a necessidade de assegurar que a execução do contrato seja realizada de acordo com as condições estabelecidas, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a transparência na fiscalização.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021) e (art.8º do Decreto nº 11.246 de 2022).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas

ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16.1 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16.1 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.16.1 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16.1 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.16.1 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16.1 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.1 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.1 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.1 Multa:

*7.2.1.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.*

*7.2.1.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

*7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

*7.2.1.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0.5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

*7.2.1.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.1.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.1.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.1.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

Justificativa: a necessidade de garantir a eficácia do cumprimento das obrigações estabelecidas, assegurar o interesse público e incentivar a pontualidade e qualidade na execução do contrato. A multa deve ser estipulada de forma proporcional ao valor do contrato e à gravidade da infração. Esse critério de proporcionalidade garante que a penalidade não seja excessiva, mas também não seja insuficiente para garantir o cumprimento das obrigações.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.1 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.1 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.1 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

#### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.1 a data da emissão;
- 8.12.1 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.1 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.1 o valor a pagar; e
- 8.12.1 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.1 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

#### Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.1 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.1 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.1 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

#### Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/03/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado:

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1 *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa neste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### Qualificação Econômico-Financeira

9.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\begin{array}{r}
 \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\
 \hline
 \text{Ativo Total} \\
 \hline
 \text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \\
 \\
 \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{array}$$

9.22. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 5% até 10% do *valor total estimado da contratação*.

9.23. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Justificativa: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros suprimentos, materiais aplicados, materiais de limpeza e água mineral), bens comumente disponíveis no mercado e de fornecimento rotineiro.

Nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, os critérios de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da contratação e não podem restringir indevidamente a competitividade. A qualificação econômico-financeira e técnica é aplicável, prioritariamente, a contratações de maior complexidade, onde há risco significativo de inadimplência contratual ou necessidade de comprovação de experiência técnica especializada. No caso em questão, a imposição desses requisitos seria desproporcional, s.m.j, pois:

- Natureza da Aquisição - Trata-se de materiais de consumo sem complexidade técnica, cuja entrega não exige conhecimento especializado nem capacidade financeira diferenciada.
- Ampliação da Competitividade - A exigência poderia restringir a participação de fornecedores, especialmente micro e pequenas empresas, aumentando a concorrência e impactando a economicidade da contratação.
- Princípio da Eficiência e da Razoabilidade - A Administração deve evitar critérios excessivos que não agreguem segurança ao adequado, mas que possam gerar entraves burocráticos necessários.

Dessa forma, considerando a simplicidade do objeto e a necessidade de garantir ampla participação e economicidade, a Administração opta pela dispensa de alguns critérios de qualificação econômico-financeira pré-estabelecidos, sem prejuízo à

qualidade e regularidade do adequado e em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

- 9.28. certidão negativa de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.29. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Justificativa para a Exigência de Comprovação de Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial - Considerando o princípio da segurança jurídica e a necessidade de garantir a regularidade e a solvência dos fornecedores participantes da licitação, será estabelecida a exigência de comprovação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial para os licitantes que apresentem certidão positiva de recuperação judicial.

De acordo com o artigo 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a recuperação judicial visa assegurar a continuidade da atividade econômica da empresa, permitindo sua reestruturação financeira. Contudo, para assegurar que o licitante esteja apto a cumprir as obrigações decorrentes do contrato, é imprescindível que o plano de recuperação tenha sido efetivamente acolhido judicialmente. A não apresentação dessa comprovação implica na inabilitação do licitante, uma vez que pode comprometer a execução do contrato firmado com a Administração Pública.

Assim, a exigência de comprovação do acolhimento do plano de recuperação judicial ou extrajudicial visa resguardar o interesse público, garantir a execução do objeto da licitação e evitar a contratação de empresas que estejam em situação de insolvência sem a devida regularização judicial.

#### Qualificação Técnica

- 9.30. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente ..... (escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;*
- 9.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

#### Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

10.1.1 *Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.*

10.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

10.3. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.3.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.1 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.3.1 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.3.1 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) *Gestão/unidade: [26431/155207];*
- II) *Fonte de recursos: [100];*
- III) *Programa de trabalho: [1236350120RL0022];*
- IV) *Elemento de despesa: [339030]; e*
- V) *Plano interno: [L20RLP0120N].*

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.



Documento assinado digitalmente

LUCAS ROBERT PEREIRA ROCHA

Data: 02/10/2025 16:22:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

**ANEXO I**  
**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

***(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)***

**1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 48 (quarenta e oito horas)*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.1 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Editais*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

Justificativa: Estabelecimento de condições para o aceite, por parte do contratado, do instrumento substitutivo ao contrato.

**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

2.3. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.4. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.5. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.6. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

Justificativa: Estabelecimento de condições para a contratação e/ou prorrogação do prazo de vigência da contratação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 62, estabelece a necessidade de verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes. Embora o Cadin não esteja expressamente previsto como documento obrigatório para habilitação, sua consulta se justifica como um instrumento auxiliar na análise da idoneidade e da capacidade dos fornecedores.

Dessa forma, a inclusão da consulta ao Cadin reforça os princípios da transparência, eficiência e interesse público, permitindo uma melhor avaliação dos fornecedores e contribuindo para a segurança na execução contratual, sem comprometer a competitividade do certame.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.1 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.1 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.1 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.1 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.1 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.1.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.

3.1.1 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

- 4.1.1 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.1 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.1.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 4.1.1.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 4.1.1.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
  - 4.1.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.1 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.1 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.1 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.1 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.1 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.1 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.1 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.1 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.1 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.1 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.1 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

4.1.1 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.1 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.1 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.1 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.1 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.1 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Justificativa: empenho, equivalente a instrumento contratual.

1. Não se vê necessário a contratação por termo de contrato, observado o objeto/aquisição de bens, como de menor complexidade. Tendo por base, as obrigações do Termo de Referência, além das respectivas notas de empenho a serem emitidas.

2. adequação para a contratação através de notas de empenho, em vez de instrumento contratual, observado o objeto/aquisição de bens, ser de menor complexidade, s.m.j

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Teresina, Seção Judiciária de Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Campo Maior-PI, 02 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



**JULIANA PAZ MATIAS**  
Data: 03/10/2025 09:50:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**JULIANA PAZ MATIAS**  
**SIAP 2050146**  
**Nutricionista**

Documento assinado digitalmente



**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**  
Data: 03/10/2025 09:06:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SIAP 2154609**  
**Técnico de Laboratório**  
**Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado**

Documento assinado digitalmente



**LUCAS ROBERT PEREIRA ROCHA**  
Data: 02/10/2025 16:20:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**LUCAS ROBERT PEREIRA ROCHA**  
**SIAP 1862813**  
**Administrador**

GRUPO	ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	CAMPO MAIOR	TOTAL CAMPO MAIOR	PIRIPIRI	TOTAL PIRIPIRI	PEDRO II	TOTAL PEDRO II	COCAL	TOTAL COCAL	PARNAIBA	TOTAL PARNAIBA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	447668	BACON DEFUMADO. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 41,90	0	R\$ 0,00	100	R\$ 4.190,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 4.190,00	200	R\$ 8.380,00
1	2	447432	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE, resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 43,68	700	R\$ 30.576,00	650	R\$ 28.392,00	2020	R\$ 88.233,60	2000	R\$ 87.360,00	1512	R\$ 66.044,16	6882	R\$ 300.605,76
1	3	465394	CARNE BOVINA - COXÃO DURO resfriado. INTEIRO ou cortado em cubos de até 20 g. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 43,18	1500	R\$ 64.770,00	400	R\$ 17.272,00	2010	R\$ 86.791,80	500	R\$ 21.590,00	1872	R\$ 80.832,96	6282	R\$ 271.256,76
1	4	447442	CARNE BOVINA - LAGARTO, resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 39,64	500	R\$ 19.820,00	350	R\$ 13.874,00	515	R\$ 20.414,60	500	R\$ 19.820,00	1152	R\$ 45.665,28	3017	R\$ 119.593,88
1	5	447497	CARNE BOVINA - MÚSCULO traseiro, resfriado. Apresentação peça INTEIRA, MOIDA OU CORTADA EM CUBOS. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 31,69	250	R\$ 7.922,50	400	R\$ 12.676,00	504	R\$ 15.971,76	400	R\$ 12.676,00	0	R\$ 0,00	1554	R\$ 49.246,26
1	6	480370	CARNE BOVINA - PATINHO resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 42,41	1300	R\$ 55.133,00	450	R\$ 19.084,50	2010	R\$ 85.244,10	1000	R\$ 42.410,00	2880	R\$ 122.140,80	7640	R\$ 324.012,40
1	7	447734	CARNE BOVINA - CHARQUE. Apresentação peça inteira. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 44,18	0	R\$ 0,00	150	R\$ 6.627,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	150	R\$ 6.627,00
1	8	447736	CARNE BOVINA - CARNE DE SOL, tipo corte coxão mole, resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 50,13	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1020	R\$ 51.132,60	500	R\$ 25.065,00	1032	R\$ 51.734,16	2552	R\$ 127.931,76
1	9	447508	CARNE SUINA - BISTECA, in natura, apresentação serrada em porções de 200 a 300 gramas, congelada. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 23,20	700	R\$ 16.240,00	750	R\$ 17.400,00	1206	R\$ 27.979,20	0	R\$ 0,00	1440	R\$ 33.408,00	4096	R\$ 95.027,20
1	10	447525	CARNE SUINA - PERNÍL, in natura. Apresentação peça inteira, congelado, sem pele e sem osso. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 24,88	200	R\$ 4.976,00	550	R\$ 13.684,00	504	R\$ 12.539,52	0	R\$ 0,00	408	R\$ 10.151,04	1662	R\$ 41.350,56
1	11	451670	CARNE SUINA - LOMBO, apresentação peça inteira e congelado. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 28,22	500	R\$ 14.110,00	450	R\$ 12.699,00	1002	R\$ 28.276,44	1000	R\$ 28.220,00	408	R\$ 11.513,76	3360	R\$ 94.819,20
1	12	447638	FRANGO - COXA E SOBRECORA, congelado (porções médias de 250 gramas). Embalagem com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 17,12	1800	R\$ 30.816,00	800	R\$ 13.696,00	4020	R\$ 68.822,40	2500	R\$ 42.800,00	5424	R\$ 92.858,88	14544	R\$ 248.993,28
1	13	447581	FRANGO, tipo FILÉ de PEITO de frango, apresentação sem tempero e congelado. Embalagem, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 25,35	1800	R\$ 45.630,00	800	R\$ 20.280,00	3040	R\$ 77.064,00	1500	R\$ 38.025,00	1704	R\$ 43.196,40	8844	R\$ 224.195,40
1	14	447702	LINGUIÇA de carne suína, tipo CALABRESA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 23,17	400	R\$ 9.268,00	260	R\$ 6.024,20	630	R\$ 14.597,10	300	R\$ 6.951,00	360	R\$ 8.341,20	1950	R\$ 45.181,50
1	15	446618	Ovo, tamanho grande, origem galinha (cartela com 30 unidades). Embalagem, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 1 mês a partir da entrega.	cartela	R\$ 26,33	150	R\$ 3.949,50	120	R\$ 3.159,60	500	R\$ 13.165,00	100	R\$ 2.633,00	144	R\$ 3.791,52	1014	R\$ 26.698,62
1	16	448953	PEIXE, tipo TILÁPIA, filé, sem pele, congelado. Embalado em saco plástico transparente lacrado, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 43,42	200	R\$ 8.684,00	200	R\$ 8.684,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 8.684,00	360	R\$ 15.631,20	960	R\$ 41.683,20
1	17	448891	PEIXE, tipo PESCADA AMARELA, em posta, congelado, sem cabeça e sem barbatana, em posta de 150 a 170 gramas. Embalado em saco plástico transparente lacrado, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 47,33	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 9.468,00	360	R\$ 17.038,80	560	R\$ 26.504,80
1	18	447776	PRESUNTO, tipo cozido, ingredientes carne de PERU, baixo teor de gordura, aplicação alimento humano. Apresentação inteiro ou fatiado. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo de 1 mês a partir da entrega.	kg	R\$ 30,10	100	R\$ 3.010,00	160	R\$ 4.816,00	0	R\$ 0,00	40	R\$ 1.204,00	0	R\$ 0,00	300	R\$ 9.030,00
1	19	447072	QUEIJO, TIPO COALHO, inteiro ou fatiado. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 43,34	70	R\$ 3.033,80	50	R\$ 2.167,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 2.167,00	192	R\$ 8.321,28	362	R\$ 15.689,08
1	20	446633	QUEIJO tipo MUSSARELA, inteiro ou fatiado. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 55,42	70	R\$ 3.879,40	250	R\$ 13.855,00	580	R\$ 32.143,60	50	R\$ 2.771,00	192	R\$ 10.640,64	1142	R\$ 63.289,64
1	21	405351	REQUEIJÃO CREMOSO INTEGRAL OU TRADICIONAL -Ingredientes: Creme de leite, leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo. Pote 200g. Deve ser transportado em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo de 1 mês a partir da entrega.	und	R\$ 9,30	20	R\$ 186,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 465,00	0	R\$ 0,00	70	R\$ 651,00
2	22	603269	AÇÚCAR, tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, granulado, branco sem impurezas. Pacote de 1,0 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 4,92	600	R\$ 2.952,00	500	R\$ 2.460,00	650	R\$ 3.198,00	800	R\$ 3.936,00	480	R\$ 2.361,60	3030	R\$ 14.907,60
2	23	463591	CAFÉ tipo torrado, apresentação moído. Embalagem a vácuo. Características adicionais: tradicional. Embalagem 250 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 17,37	950	R\$ 16.501,50	500	R\$ 8.685,00	610	R\$ 10.595,70	400	R\$ 6.948,00	144	R\$ 2.501,28	2604	R\$ 45.231,48
2	24	463568	CAFÉ, apresentação SOLÚVEL granulado, intensidade média, tipo tradicional	und de 50 g	R\$ 6,49	30	R\$ 194,70	0	R\$ 0,00	20	R\$ 129,80	0	R\$ 0,00	48	R\$ 311,52	98	R\$ 636,02
2	25	368135	ADOCANTE DIETÉTICO PÓ (STEVIA); DESCRIÇÃO: Adoçante dietético, pó. Extraído da planta de stevia, 100% natural, Zero açúcares. Zero calorias. Composto de edulcorante natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 SACHÊS.	caixa	R\$ 16,57	0	R\$ 0,00	40	R\$ 662,80	11	R\$ 182,27	10	R\$ 165,70	24	R\$ 397,68	85	R\$ 1.408,45
2	26	474374	AMEIXA seca sem carozo, tamanho médio, sem viscosidade. Ingrediente: ameixa. Embalagem atóxica de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	und	R\$ 29,86	0	R\$ 0,00	120	R\$ 3.583,20	0	R\$ 0,00	30	R\$ 895,80	48	R\$ 1.433,28	198	R\$ 5.912,28
2	27	459077	AMIDO, material milho, aplicação massas. Embalagem de 1,0 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 18,56	80	R\$ 1.484,80	200	R\$ 3.712,00	0	R\$ 0,00	60	R\$ 1.113,60	240	R\$ 4.454,40	580	R\$ 10.764,80
2	28	460501	AVEIA, apresentação FLOCOS FINOS, prazo de validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, embalagem 200g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 200 g	R\$ 5,44	0	R\$ 0,00	200	R\$ 1.088,00	244	R\$ 1.327,36	50	R\$ 272,00	48	R\$ 261,12	542	R\$ 2.948,48
2	29	478822	AZEITE DE OLIVA, tipo extra virgem, acidez máxima igual a 0,5%. Prazo de validade mínimo de 2 anos. Indicado para CONSUMO PURO/IN NATURA. Sabor e aroma agradáveis, típicos do produto. Garrafa com 500 ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 ml	R\$ 53,68	200	R\$ 10.736,00	20	R\$ 1.073,60	34	R\$ 1.825,12	100	R\$ 5.368,00	480	R\$ 25.766,40	834	R\$ 44.769,12
2	30	459650	AZEITONA, tipo verde, apresentação sem carozo e fatiada, tamanho grande, características adicionais sem tempero (Embalagem 500 G). Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 g	R\$ 15,34	80	R\$ 1.227,20	250	R\$ 3.835,00	130	R\$ 1.994,20	40	R\$ 613,60	240	R\$ 3.681,60	740	R\$ 11.351,60
2	31	463707	BATATA INGLESA FRITA TIPO PALHA, característica adicional pronta para o consumo, sabor tradicional. Embalagem de 800 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 26,93	25	R\$ 673,25	100	R\$ 2.693,00	125	R\$ 3.366,25	10	R\$ 269,30	144	R\$ 3.877,92	404	R\$ 10.879,72

2	32	622355	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 5,82	0	R\$ 0,00	350	R\$ 2.037,00	362	R\$ 2.106,84	300	R\$ 1.746,00	240	R\$ 1.396,80	1252	<b>R\$ 7.286,64</b>
2	33	232236	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 6,21	0	R\$ 0,00	350	R\$ 2.173,50	362	R\$ 2.248,02	300	R\$ 1.863,00	240	R\$ 1.490,40	1252	<b>R\$ 7.774,92</b>
2	34	459663	CATCHUP, ingredientes tomate, vinagre, açúcar, sal, cebola. Aspecto físico pastoso consistente, encorpado e de coloração natural. Sabor e aromas característicos do produto. Embalagem de no mínimo 1 Kg. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 20,38	0	R\$ 0,00	80	R\$ 1.630,40	0	R\$ 0,00	30	R\$ 611,40	0	R\$ 0,00	110	<b>R\$ 2.241,80</b>
2	35	463547	CHOCOLATE EM PÓ, ingredientes cacau em pó solúvel/ açúcar e aromatizante, 50% de cacau. Conservação após aberto 30 dias. Embalagem de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	cx de 200 g	R\$ 19,94	90	R\$ 1.794,60	250	R\$ 4.985,00	140	R\$ 2.791,60	100	R\$ 1.994,00	48	R\$ 957,12	628	<b>R\$ 12.522,32</b>
2	36	446533	CREME DE LEITE UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada tetra pack, não amassada, com, no mínimo, 17% de gordura. Prazo de validade mínimo de 180 dias após a data de entrega. Embalagem com 200g. Não aceitamos creme a base de creme de leite. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	cx 200 g	R\$ 5,07	250	R\$ 1.267,50	150	R\$ 760,50	460	R\$ 2.332,20	200	R\$ 1.014,00	720	R\$ 3.650,40	1780	<b>R\$ 9.024,60</b>
2	37	446538	CREME DE LEITE UHT ZERO LACTOSE, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada tetra pack, não amassada, com, no mínimo 17% de gordura, ZERO LACTOSE. Prazo de validade mínimo de 180 dias após a data de entrega. Embalagem com 200g. Não aceitamos creme a base de creme de leite. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	cx 200 g	R\$ 5,53	20	R\$ 110,60		R\$ 0,00	75	R\$ 414,75	20	R\$ 110,60	48	R\$ 265,44	163	<b>R\$ 901,39</b>
2	38	421669	COCO em flocos integral desidratado. Sem açúcar. Pacote de 100g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote 100 g	R\$ 8,34	150	R\$ 1.251,00	100	R\$ 834,00	145	R\$ 1.209,30	120	R\$ 1.000,80	96	R\$ 800,64	611	<b>R\$ 5.095,74</b>
2	39	463857	CONDIMENTO, matéria-prima AÇAFRÃO, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Entregar em pacote de 100 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	pct 100 g	R\$ 10,75	100	R\$ 1.075,00	100	R\$ 1.075,00	64	R\$ 688,00	200	R\$ 2.150,00	96	R\$ 1.032,00	560	<b>R\$ 6.020,00</b>
2	40	463860	CONDIMENTO, matéria-prima ALHO desidratado, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Entregar em pacote de 100 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	pct 100 g	R\$ 13,14	50	R\$ 657,00		R\$ 0,00	12	R\$ 157,68	200	R\$ 2.628,00	96	R\$ 1.261,44	358	<b>R\$ 4.704,12</b>
2	41	463872	CONDIMENTO, matéria-prima CANELA, aspecto físico em pó, aplicação culinária em geral, embalagem com 30 a 35g do produto. Apresentação natural. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 4,93	60	R\$ 295,80		R\$ 0,00	14	R\$ 69,02	30	R\$ 147,90	24	R\$ 118,32	128	<b>R\$ 631,04</b>
2	42	458149	CONDIMENTO, matéria-prima CHIMICHURRI. Aspecto físico: desidratado. Composição básica sugerida: cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjeriço, pimenta calabresa, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Outros temperos incluídos na composição poderão ser aceitos mediante avaliação. Sem glutamato monossódico, sem adição de sal, sem conservantes e sem corantes. A embalagem deverá conter exatamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem industrial de 100g.	pacote 100 g	R\$ 5,81	80	R\$ 464,80	100	R\$ 581,00	122	R\$ 708,82	50	R\$ 290,50	96	R\$ 557,76	448	<b>R\$ 2.602,88</b>
2	43	463937	CONDIMENTO, matéria-prima COLORAU, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Entregar em pacote de 100 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote 100 g	R\$ 2,39	1000	R\$ 2.390,00	100	R\$ 239,00	1415	R\$ 3.381,85	500	R\$ 1.195,00	2400	R\$ 5.736,00	5415	<b>R\$ 12.941,85</b>
2	44	463891	CONDIMENTO, matéria-prima COMINHO, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Entregar em pacote de 100 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	pacote 100 g	R\$ 5,78	0	R\$ 0,00	100	R\$ 578,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 173,40	240	R\$ 1.387,20	370	<b>R\$ 2.136,60</b>
2	45	480032	CONDIMENTO, matéria-prima GENGIBRE desidratado, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Entregar em pacote de 50 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	pacote 50 g	R\$ 12,38	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 1.238,00	48	R\$ 594,24	148	<b>R\$ 1.832,24</b>
2	46	463904	CONDIMENTO, matéria-prima LOURO apresentação natural, aspecto físico folha desidratada, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	pacote 100 g	R\$ 7,09	20	R\$ 141,80	20	R\$ 141,80	124	R\$ 879,16	30	R\$ 212,70	48	R\$ 340,32	242	<b>R\$ 1.715,78</b>
2	47	463916	CONDIMENTO, matéria-prima OREGANO, apresentação natural, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo, aproximadamente, 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	pacote 500 g	R\$ 7,35	40	R\$ 294,00	20	R\$ 147,00	12	R\$ 88,20	50	R\$ 367,50	24	R\$ 176,40	146	<b>R\$ 1.073,10</b>
2	48	463917	CONDIMENTO, matéria-prima PÁPRICA DEFUMADA, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Entregar em pacote de 100 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	pacote 500g	R\$ 7,93	15	R\$ 118,95	40	R\$ 317,20	0	R\$ 0,00	200	R\$ 1.586,00	48	R\$ 380,64	303	<b>R\$ 2.402,79</b>
2	49	463918	CONDIMENTO, matéria-prima PÁPRICA DOCE, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem 100g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	pacote 500 g	R\$ 9,55	20	R\$ 191,00	40	R\$ 382,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 1.910,00	240	R\$ 2.292,00	500	<b>R\$ 4.775,00</b>
2	50	463920	CONDIMENTO, matéria-prima PIMENTA DO REINO, moída, pura, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Entregar em pacote de 100 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	pacote 500 g	R\$ 6,60	150	R\$ 990,00	100	R\$ 660,00	154	R\$ 1.016,40	30	R\$ 198,00	480	R\$ 3.168,00	914	<b>R\$ 6.032,40</b>
2	51	463919	CONDIMENTO MISTO, matéria-prima PIMENTA DO REINO E COMINHO, aspecto físico pó (pacote de 100 gramas). (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote 500 g	R\$ 8,69	100	R\$ 869,00	100	R\$ 869,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	48	R\$ 417,12	248	<b>R\$ 2.155,12</b>
2	52	462679	DOCE tipo mariloia, sabor COIABA. Doce liso, não cristalizado, sem adição de corantes. Acondicionado em embalagem transparente, unidade individual. Cada unidade com peso mínimo de 20 gramas. Pote de 1,0 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pote de 1kg	R\$ 10,81	80	R\$ 864,80	300	R\$ 3.243,00	305	R\$ 3.297,05	50	R\$ 540,50	48	R\$ 518,88	783	<b>R\$ 8.464,23</b>
2	53	462823	ERVILHA em conserva, embalagem de no mínimo 170 gramas (peso drenado). Ingredientes: apenas ervilha e água. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 2,98	30	R\$ 89,40	150	R\$ 447,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 298,00	960	R\$ 2.860,80	1240	<b>R\$ 3.695,20</b>
2	54	459670	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, sais, isenta de fermentações. Aparência: Massa consistente, cor vermelha forte, cheiro e sabor próprios. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Embalagem com 300 gramas. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote 300 g	R\$ 2,98	80	R\$ 238,40	350	R\$ 1.043,00	630	R\$ 1.877,40	300	R\$ 894,00	960	R\$ 2.860,80	2320	<b>R\$ 6.913,60</b>
2	55	459013	FUBA, aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria-prima MILHO. Enriquecido com ácido fólico e ferro, embalagem de 500g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 g	R\$ 3,27	20	R\$ 65,40	100	R\$ 327,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 163,50	48	R\$ 156,96	218	<b>R\$ 712,86</b>
2	56	459586	Fermento QUÍMICO em pó, pote de 100g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	und	R\$ 3,77	180	R\$ 678,60	80	R\$ 301,60	315	R\$ 1.187,55	50	R\$ 188,50	96	R\$ 361,92	721	<b>R\$ 2.718,17</b>
2	57	459596	Fermento BIOLÓGICO seco instantâneo. Sachê de 10 g. Utilização para pães e massas. Embalagem 100g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 6,14	20	R\$ 122,80	80	R\$ 491,20	0	R\$ 0,00	30	R\$ 184,20	24	R\$ 147,36	154	<b>R\$ 945,56</b>
2	58	462721	GELATINA sem sabor, apresentação pó. Embalagem com 12 g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 3,76	0	R\$ 0,00	80	R\$ 300,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	48	R\$ 180,48	128	<b>R\$ 481,28</b>
2	59	312777	LEITE CONDENSADO integral, mínimo de 8% de gordura. Ingredientes leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, prazo de validade 1 ano, embalagem tetra rex (caixinha), peso 395 gramas. Não aceitamos mistura láctea condensada. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 395 g	R\$ 5,79	150	R\$ 868,50	180	R\$ 1.042,20	340	R\$ 1.968,60	50	R\$ 289,50	192	R\$ 1.111,68	912	<b>R\$ 5.280,48</b>

2	60	464011	LEITE DE COCO, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato sódio/ carboximetil celulose e prazo de validade de 1 ano, embalagem de 500ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 ml	R\$ 4,90	50	R\$ 245,00	100	R\$ 490,00	125	R\$ 612,50	200	R\$ 980,00	240	R\$ 1.176,00	715	R\$ 3.503,50
2	61	459637	LEITE EM PÓ, tipo integral, prazo de validade 30 dias (aberto), 120 dias (fechado), embalagem de 200 gramas. Não aceitamos mistura lactea. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 200 g	R\$ 7,83	650	R\$ 5.089,50	650	R\$ 4.306,50	1300	R\$ 10.179,00	800	R\$ 6.264,00	720	R\$ 5.637,60	4020	R\$ 31.476,60
2	62	447375	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE	pct de 200 g	R\$ 13,36	10	R\$ 133,60		R\$ 0,00	210	R\$ 2.805,60	200	R\$ 2.672,00	24	R\$ 320,64	444	R\$ 5.931,84
2	63	459000	MACARRÃO, tipo sêmola, formato ARGOLINHA, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 4,30	300	R\$ 1.290,00	550	R\$ 2.365,00	726	R\$ 3.121,80	400	R\$ 1.720,00	240	R\$ 1.032,00	2216	R\$ 9.528,80
2	64	458951	MACARRÃO, tipo sêmola, formato ESPAGUETE, embalagem de 400 gramas.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 400 g	R\$ 3,60	450	R\$ 1.620,00	550	R\$ 1.980,00	1446	R\$ 5.205,60	400	R\$ 1.440,00	1536	R\$ 5.529,60	4382	R\$ 15.775,20
2	65	458997	MACARRÃO, tipo sêmola, formato para LASANHA, embalagem de 500 gramas.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 8,99	80	R\$ 719,20	300	R\$ 2.697,00	606	R\$ 5.447,94	50	R\$ 449,50	480	R\$ 4.315,20	1516	R\$ 13.628,84
2	66	458988	MACARRÃO, tipo sêmola, formato PARAFUSO, embalagem de 500 gramas.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 5,83	450	R\$ 2.623,50	550	R\$ 3.206,50	726	R\$ 4.232,58	400	R\$ 2.332,00	1080	R\$ 6.296,40	3206	R\$ 18.690,98
2	67	458975	MACARRÃO, tipo sêmola, formato PENNE, embalagem de 500 gramas.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 4,73	100	R\$ 473,00	550	R\$ 2.601,50	726	R\$ 3.433,98	400	R\$ 1.892,00	240	R\$ 1.135,20	2016	R\$ 9.535,68
2	68	459658	MAIONESE, tipo tradicional - composta a base de ovos pasteurizados de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem temperos, uso culinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 500 g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 g	R\$ 5,89	0	R\$ 0,00	180	R\$ 1.060,20	0	R\$ 0,00	150	R\$ 883,50		R\$ 0,00	330	R\$ 1.943,70
2	69	446393	MANTEIGA de primeira qualidade com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); conservação: 1 a 10°C. Embalagem de 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	und de 500 g	R\$ 21,99	60	R\$ 1.319,40	100	R\$ 2.199,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 1.099,50	24	R\$ 527,76	234	R\$ 5.145,66
2	70	463899	MARGARINA cremosa tradicional. Composição básica: Óleos vegetais polinsaturados, teor mínimo de 80% de lipídios. Características adicionais: Com sal, sabor tradicional. Própria para preparações culinárias. Consistente, com aroma e sabor agradáveis e apertados, típicos do produto. Embalagem com 500 gramas. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 g	R\$ 6,91	300	R\$ 2.073,00	250	R\$ 1.727,50	290	R\$ 2.003,90	200	R\$ 1.382,00		R\$ 0,00	1040	R\$ 7.186,40
2	71	462824	MILHO verde em conserva. Ingredientes: apenas grãos de milho verde cozido e água, aplicação alimentação humana. Embalagem de no mínimo 170 gramas (peso drenado). Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 3,88	350	R\$ 1.288,00	250	R\$ 920,00	620	R\$ 2.281,60	300	R\$ 1.104,00	1200	R\$ 4.416,00	2720	R\$ 10.009,60
2	72	462122	MILHO PARA PIPOCA, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Alóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 g	R\$ 3,76	0	R\$ 0,00	80	R\$ 300,80	0	R\$ 0,00	60	R\$ 225,60	48	R\$ 180,48	188	R\$ 706,58
2	73	279262	MILHO PARA CANJICA. Milho branco para mugunzá, tipo 1, despicalado. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. Pacote de 500g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 g	R\$ 3,57	150	R\$ 535,50	250	R\$ 892,50	244	R\$ 871,08	80	R\$ 285,60	48	R\$ 171,36	772	R\$ 2.756,04
2	74	459672	MOLHO DE TOMATE, composição mínima: tomate, cebola, açúcar, sal. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Embalagem de 300 g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 300 g	R\$ 2,26	20	R\$ 45,20	150	R\$ 339,00	630	R\$ 1.423,80	80	R\$ 180,80	0	R\$ 0,00	880	R\$ 1.988,80
2	75	459667	MOSTARDA, composição básica: mostarda/ sal/ açúcar e condimento, aspecto físico líquido, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 200 g	R\$ 4,03	0	R\$ 0,00	30	R\$ 120,90	0	R\$ 0,00	100	R\$ 403,00	48	R\$ 193,44	178	R\$ 717,34
2	76	459655	MOLHO INCL.É.S. molho à base de especiarias finas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 900 ml	R\$ 6,38	0	R\$ 0,00	200	R\$ 1.276,00	0	R\$ 0,00	60	R\$ 382,80	240	R\$ 1.531,20	500	R\$ 3.190,00
2	77	463692	ÓLEO comestível, matéria-prima SOJA. Produto extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de rano e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obediência a rótulo, odor, sabor de qualidade e sabor, isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 900 ml	R\$ 6,47	900	R\$ 5.823,00	450	R\$ 2.911,50	380	R\$ 2.458,60	1000	R\$ 6.470,00	960	R\$ 6.211,20	3690	R\$ 23.874,30
2	78	459680	POLPA DE TOMATE, embalagem de 500 g. Ingredientes: apenas tomate. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 g	R\$ 7,52	0	R\$ 0,00	100	R\$ 752,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 752,00	480	R\$ 3.609,60	680	R\$ 5.113,60
2	79	:461092	SAL, tipo refinado, aplicação alimentícia. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1,0 kg. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 1,59	300	R\$ 477,00	350	R\$ 556,50	495	R\$ 787,05	300	R\$ 477,00	720	R\$ 1.144,80	2165	R\$ 3.442,35
2	80	449007	SARDINHA em conserva ao molho de tomate. Sardinhas ao próprio suco com molho de tomate. Latas de 125g. Estar isento de fermentação, traços de ferrugem. . Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 4,95	1400	R\$ 6.930,00	350	R\$ 1.732,50	108	R\$ 534,60	200	R\$ 990,00	48	R\$ 237,60	2106	R\$ 10.424,70
2	81	243203	TEMPERO COMPLETO, sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	und de 500 ml	R\$ 3,57	0	R\$ 0,00	150	R\$ 535,50	25	R\$ 89,25	0	R\$ 0,00	96	R\$ 342,72	271	R\$ 967,47
2	82	217092	VINAGRE, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, acidez 4.50%, aspecto físico líquido, aspecto visual limpo e sem depósitos, embalagem de 500ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 ml	R\$ 4,75	0	R\$ 0,00	200	R\$ 950,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	48	R\$ 228,00	248	R\$ 1.178,00
2	83	217096	VINAGRE de álcool, composição: fermentado acético de álcool e água, acidez 4,0%, aspecto físico líquido, aspecto visual limpo e sem depósitos, embalagem de 500ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 ml	R\$ 1,93	200	R\$ 386,00	200	R\$ 386,00	132	R\$ 254,76	100	R\$ 193,00	1200	R\$ 2.316,00	1832	R\$ 3.535,76
3	84	458921	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo seca, subgrupo fina, classe AMARELA, tipo 1, acidez baixa. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Embalagem com 01 kg. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 6,37	500	R\$ 3.185,00	200	R\$ 1.274,00	610	R\$ 3.885,70	700	R\$ 4.459,00	840	R\$ 5.350,80	2850	R\$ 18.154,50
3	85	458920	FARINHA DE MANDIOCA, torrada. Grupo seca, subgrupo fina, classe BRANCA, tipo 1, acidez baixa. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Embalagem com 01 kg. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 5,87	1100	R\$ 6.457,00	200	R\$ 1.174,00	1205	R\$ 7.073,35	700	R\$ 4.109,00	840	R\$ 4.930,80	4045	R\$ 23.744,15
3	86	338857	FARINHA DE ARROZ, flocada, 100% natural, sem sal. Pré-cozido, tipo 1. Flocão de Arroz. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Pacote com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 3,57	50	R\$ 178,50	80	R\$ 285,60	0	R\$ 0,00	100	R\$ 357,00	48	R\$ 171,36	278	R\$ 992,46
3	87	479080	FARINHA DE MILHO flocada, 100% natural, sem sal. Flocão de milho. Pré-cozido, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem sal, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente. Pacote com 400g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 2,38	200	R\$ 476,00	200	R\$ 476,00	2410	R\$ 5.735,80	700	R\$ 1.666,00	48	R\$ 114,24	3558	R\$ 8.468,04
3	88	460265	FARINHA DE TRIGO, material trigo especial, COM FERMENTO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote de 1,0 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 4,79	280	R\$ 1.341,20	350	R\$ 1.676,50	650	R\$ 3.113,50	30	R\$ 143,70	0	R\$ 0,00	1310	R\$ 6.274,90
3	89	465332	FARINHA DE TRIGO, material trigo tradicional, SEM FERMENTO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, fornecedor, data de fabricação e validade. . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote de 1,0 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 120,00	96	R\$ 384,00	226	R\$ 904,00
3	90	459085	FÉCULA DE MANDIOCA, grupo 1, aplicação alimentação, acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, fornecedor, data de fabricação e validade. . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote de 1,0 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 7,46	150	R\$ 1.119,00	100	R\$ 746,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 373,00	48	R\$ 358,08	348	R\$ 2.596,08

3	91	460386	PÃO Massa fina, tipo cachorro quente, ingredientes farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água. Embalagem, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação e data de vencimento. Embalagem 01 kg. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 17,18	420	R\$ 7.215,60	400	R\$ 6.872,00	1204	R\$ 20.684,72	600	R\$ 10.308,00	1440	R\$ 24.739,20	4064	<b>R\$ 69.819,52</b>
3	92	467288	TORRADA, pão fatiado temperado com azeite, manteiga, alho e orégano. Embalagem, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação e data de vencimento. Embalagem 01 kg (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 14,13	110	R\$ 1.554,30	100	R\$ 1.413,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 2.826,00	240	R\$ 3.391,20	650	<b>R\$ 9.184,50</b>
3	93		ARROZ PARBOLIZADO, polido tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Entregar em pacote de 05 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 5,0 kg	R\$ 34,73	1200	R\$ 41.676,00	900	R\$ 31.257,00	1206	R\$ 41.884,38	1200	R\$ 41.676,00	2160	R\$ 75.016,80	6666	<b>R\$ 231.510,18</b>
3	94	458910	ARROZ BENEFICIADO, tipo parbolizado, subgrupo integral, classe longo fino, qualidade tipo 1.	kg	R\$ 7,41	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1200	R\$ 8.892,00	48	R\$ 355,68	1248	<b>R\$ 9.247,68</b>
3	95	464552	FELIÃO, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe BRANCO. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 8,95	0	R\$ 0,00	400	R\$ 3.580,00	404	R\$ 3.615,80	400	R\$ 3.580,00	240	R\$ 2.148,00	1444	<b>R\$ 12.923,80</b>
3	96	464553	FELIÃO, tipo 1, tipo classe CARIOCA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 7,92	900	R\$ 7.128,00	550	R\$ 4.356,00	2406	R\$ 19.055,52	1500	R\$ 11.880,00	888	R\$ 7.032,96	6244	<b>R\$ 49.452,48</b>
3	97	464552	FELIÃO, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 9,74	600	R\$ 5.844,00	250	R\$ 2.435,00	506	R\$ 4.928,44	1500	R\$ 14.610,00	1200	R\$ 11.888,00	4056	<b>R\$ 39.505,44</b>
3	98	464556	FELIÃO, tipo 1, tipo classe VERDE. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 14,24	300	R\$ 4.272,00	350	R\$ 4.984,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 2.848,00	288	R\$ 4.101,12	1138	<b>R\$ 16.205,12</b>
4	99	464757	SUCO CONCENTRADO sabor ACEROLA, natural, adoçado, resfriado, isento de fermentação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 5 litros. Rendimento mínimo de 10 litros de refresco. Registrado no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und- pesquisar galao 5l	R\$ 54,97	30	R\$ 1.649,10	40	R\$ 2.198,80	210	R\$ 11.543,70	120	R\$ 6.596,40	96	R\$ 5.277,12	496	<b>R\$ 27.265,12</b>
4	100	328480	SUCO CONCENTRADO sabor CAJÁ, natural, adoçado, resfriado, isento de fermentação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 5 litros. Rendimento mínimo de 10 litros de refresco. Registrado no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 54,79	30	R\$ 1.643,70	40	R\$ 2.191,60	210	R\$ 11.505,90	120	R\$ 6.574,80	96	R\$ 5.259,84	496	<b>R\$ 27.175,84</b>
4	101	462379	SUCO CONCENTRADO sabor CAJU, natural, adoçado, resfriado, isento de fermentação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 5 litros. Rendimento mínimo de 10 litros de refresco. Registrado no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 57,63	30	R\$ 1.728,90	40	R\$ 2.305,20	210	R\$ 12.102,30	120	R\$ 6.915,60	96	R\$ 5.532,48	496	<b>R\$ 28.584,48</b>
4	102	252016	SUCO CONCENTRADO sabor GOIABA, natural, adoçado, resfriado, isento de fermentação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 5 litros. Rendimento mínimo de 10 litros de refresco. Registrado no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 48,24	30	R\$ 1.447,20	40	R\$ 1.929,60	210	R\$ 10.130,40	120	R\$ 5.788,80	96	R\$ 4.631,04	496	<b>R\$ 23.927,04</b>
4	103	464754	SUCO CONCENTRADO sabor MANGA, natural, adoçado, resfriado, isento de fermentação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 5 litros. Rendimento mínimo de 10 litros de refresco. Registrado no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 46,34	0	R\$ 0,00	20	R\$ 926,80	210	R\$ 9.731,40	120	R\$ 5.560,80	96	R\$ 4.448,64	446	<b>R\$ 20.667,64</b>
4	104	252285	SUCO CONCENTRADO sabor MARACUJÁ, natural, adoçado, resfriado, isento de fermentação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 5 litros. Rendimento mínimo de 10 litros de refresco. Registrado no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 62,61	30	R\$ 1.878,30	40	R\$ 2.504,40	210	R\$ 13.148,10	120	R\$ 7.513,20	96	R\$ 6.010,56	496	<b>R\$ 31.054,56</b>
4	105	261323	SUCO CONCENTRADO sabor TAMARINDO, natural, adoçado, resfriado, isento de fermentação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 5 litros. Rendimento mínimo de 10 litros de refresco. Registrado no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 52,56	10	R\$ 525,60	40	R\$ 2.102,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	96	R\$ 5.045,76	146	<b>R\$ 7.673,76</b>
4	106	241598	POLPA DE FRUTA concentrada e congelada, sabor ACEROLA, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica de 500 g, o produto deve possuir rótulo com a identificação do mesmo, peso líquido, data de fabricação, data de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 500 g	R\$ 9,33	250	R\$ 2.332,50	200	R\$ 1.866,00	220	R\$ 2.052,60	700	R\$ 6.531,00	96	R\$ 895,68	1466	<b>R\$ 13.677,78</b>
4	107	217796	POLPA DE FRUTA concentrada e congelada, sabor CAJU, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica de 500 g ou de 1.000g, o produto deve possuir rótulo com a identificação do mesmo, peso líquido, data de fabricação, data de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 500 g	R\$ 5,74	250	R\$ 1.435,00	200	R\$ 1.148,00	220	R\$ 1.262,80	700	R\$ 4.018,00	96	R\$ 551,04	1466	<b>R\$ 8.414,84</b>
4	108	259679	POLPA DE FRUTA concentrada e congelada, sabor CAJÁ, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica de 500 g ou de 1.000g, o produto deve possuir rótulo com a identificação do mesmo, peso líquido, data de fabricação, data de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 500 g	R\$ 9,04	300	R\$ 2.712,00	200	R\$ 1.808,00	220	R\$ 1.988,80	700	R\$ 6.328,00	96	R\$ 867,84	1516	<b>R\$ 13.704,64</b>
4	109	217794	POLPA DE FRUTA concentrada e congelada, sabor GOIABA, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica de 500 g ou de 1.000g, o produto deve possuir rótulo com a identificação do mesmo, peso líquido, data de fabricação, data de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 500 g	R\$ 5,66	300	R\$ 1.698,00	200	R\$ 1.132,00	220	R\$ 1.245,20	700	R\$ 3.962,00	96	R\$ 543,36	1516	<b>R\$ 8.580,56</b>
4	110	217797	POLPA DE FRUTA concentrada e congelada, sabor MANGA, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica de 500 g ou de 1.000g, o produto deve possuir rótulo com a identificação do mesmo, peso líquido, data de fabricação, data de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 500 g	R\$ 7,60	0	R\$ 0,00	200	R\$ 1.520,00	220	R\$ 1.672,00	700	R\$ 5.320,00	96	R\$ 729,60	1216	<b>R\$ 9.241,60</b>
4	111	217795	POLPA DE FRUTA concentrada e congelada, sabor MARACUJÁ, primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica de 500 g ou de 1.000g, o produto deve possuir rótulo com a identificação do mesmo, peso líquido, data de fabricação, data de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 500 g	R\$ 21,16	300	R\$ 6.348,00	200	R\$ 4.232,00	220	R\$ 4.655,20	700	R\$ 14.812,00	96	R\$ 2.031,36	1516	<b>R\$ 32.078,56</b>
5	112	463853	ALHO, tipo nacional, in natura. Graúdo, bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto. Com casca e com todas as partes aproveitáveis. Cor e odor característicos. Sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	R\$ 27,35	130	R\$ 3.555,50	100	R\$ 2.735,00	110	R\$ 3.008,50	80	R\$ 2.188,00	192	R\$ 5.251,20	612	<b>R\$ 16.738,20</b>
5	113	463782	CEBOLA, tipo amarela. In natura, fresca, uso culinário. De primeira qualidade, firmes e bem desenvolvidas, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, de enfermidades, de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de substâncias tóxicas, de sujidades ou de corpos estranhos aderidos à superfície externa, de insetos, parasitas e larvas (peso mínimo 150g).	kg	R\$ 6,19	600	R\$ 3.714,00	550	R\$ 3.404,50	360	R\$ 2.228,40	600	R\$ 3.714,00	1440	R\$ 8.913,60	3550	<b>R\$ 21.974,50</b>
5	114	463861	CHEIRO VERDE in natura, composição coentro e cebolinha (par). Tamanho grande. Frescos, de primeira qualidade, com coloração verde escuro. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de substâncias tóxicas, de sujidades ou de corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	par	R\$ 3,28	300	R\$ 984,00	0	R\$ 0,00	450	R\$ 1.476,00	600	R\$ 1.968,00	1920	R\$ 6.297,60	3270	<b>R\$ 10.725,60</b>
5	115	463822	COUVE FOLHA, tipo manteiga, in natura. De primeira qualidade, tamanho médio, bem desenvolvida. Talo verde ou roxo, inteira, fresca, limpa, firme e intacta. Separados em maços padronizados. Com coloração verde escuro uniforme e sem manchas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de substâncias tóxicas, de sujidades ou de corpos estranhos aderidos à superfície externa, de insetos, parasitas e larvas. Maço de, no mínimo, 7 (sete) folhas.	maço	R\$ 3,34	300	R\$ 1.002,00	400	R\$ 1.336,00	0	R\$ 0,00	600	R\$ 2.004,00	912	R\$ 3.046,08	2212	<b>R\$ 7.388,08</b>
5	116	463746	Legume in natura, tipo ABOBORA, espécie comum (peso mínimo unitário 5kg). De primeira qualidade, tamanho grande, uniforme, livre de sujidade, bem desenvolvida, com polpa firme, sem danos físicos ou mecânicos, intactas, firmes e de colheita recente.	kg	R\$ 3,87	100	R\$ 387,00	400	R\$ 1.548,00	506	R\$ 1.958,22	400	R\$ 1.548,00	288	R\$ 1.114,56	1694	<b>R\$ 6.555,78</b>
5	117	463749	Legume in natura, tipo ABOBRINHA, espécie verde, de boa qualidade. Tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais tóxicos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos.	kg	R\$ 3,95	0	R\$ 0,00	200	R\$ 790,00	306	R\$ 1.208,70	100	R\$ 395,00	0	R\$ 0,00	606	<b>R\$ 2.393,70</b>

5	118	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela/ rosada (peso mínimo unitário 500g. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca e compacta, firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem sujidade, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	kg	R\$ 4,28	100	R\$ 428,00	200	R\$ 856,00	1006	R\$ 4.305,68	300	R\$ 1.284,00	288	R\$ 1.232,64	1894	<b>R\$ 8.106,32</b>
5	119	463754	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa (peso mínimo unitário 150g), de primeira qualidade, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, íntera, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, livre de insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	kg	R\$ 6,24	200	R\$ 1.248,00	450	R\$ 2.808,00	1040	R\$ 6.489,60	400	R\$ 2.496,00	768	R\$ 4.792,32	2858	<b>R\$ 17.833,92</b>
5	120	463767	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo unitário 250g). De primeira qualidade. Búbas de tamanho médio. Sem folhas, isento de broto, de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 5,03	550	R\$ 2.766,50	400	R\$ 2.012,00	504	R\$ 2.535,12	600	R\$ 3.018,00	336	R\$ 1.690,08	2300	<b>R\$ 12.021,70</b>
5	121	463770	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum (peso mínimo unitário 120g). De primeira qualidade, sem folhas, de tamanho médio, cor laranja vivo uniforme, frescas, firmes, lisas, sem rugas. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 7,20	350	R\$ 2.520,00	400	R\$ 2.880,00	1030	R\$ 7.416,00	800	R\$ 5.760,00	1008	R\$ 7.257,60	3588	<b>R\$ 25.833,60</b>
5	122	463778	Legume in natura, tipo CHUCHU, espécie comum. De primeira qualidade de tamanho médio. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 5,44	150	R\$ 816,00	200	R\$ 1.088,00	306	R\$ 1.664,64	200	R\$ 1.088,00	48	R\$ 261,12	904	<b>R\$ 4.917,76</b>
5	123	463778	Legume in natura, tipo MACAXEIRA, espécie comum. De primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho; sabor e cor próprios da espécie. Uniformes, frescas, com casca, ínteras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosas, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isentas de umidade anormal.	kg	R\$ 5,02	80	R\$ 401,60	400	R\$ 2.008,00	320	R\$ 1.606,40	300	R\$ 1.506,00	144	R\$ 722,88	1244	<b>R\$ 6.244,88</b>
5	124	463791	Legume in natura, tipo MAXIXE, espécie comum. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme. Fresco, compacto e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem sujidade. Devendo ser bem desenvolvido, de colheita recente.	kg	R\$ 7,90	50	R\$ 395,00	200	R\$ 1.580,00	54	R\$ 426,60	120	R\$ 948,00	96	R\$ 758,40	520	<b>R\$ 4.106,00</b>
5	125	463797	Legume in natura, tipo MILHO VERDE, tipo ESPÍGA DE MILHO, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, características adicionais íntegro sem fungos.	und	R\$ 2,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1550	R\$ 3.844,00	200	R\$ 496,00	360	R\$ 892,80	2110	<b>R\$ 5.232,80</b>
5	126	468533	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresco, compacto e firme, sem lesões de rachaduras e cortes. Sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem sujidade, devendo ser bem desenvolvido, de colheita recente (Peso mínimo unitário 500g).	kg	R\$ 6,07	200	R\$ 1.214,00	350	R\$ 2.124,50	1004	R\$ 6.094,28	500	R\$ 3.035,00	168	R\$ 1.019,76	2222	<b>R\$ 13.487,54</b>
5	127	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (Pimenta de cheiro). De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem sujidades, devendo ser bem desenvolvida e de colheita recente.	kg	R\$ 16,41	60	R\$ 984,60	50	R\$ 820,50	64	R\$ 1.050,24	40	R\$ 656,40	144	R\$ 2.363,04	358	<b>R\$ 5.874,78</b>
5	128	463802	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie AMARELO. De primeira qualidade, íntegro, limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: amarelo, intenso e uniforme. Bem desenvolvido, de tamanho médio a grande. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	kg	R\$ 21,09	0	R\$ 0,00	20	R\$ 421,80	40	R\$ 843,60	50	R\$ 1.054,50	24	R\$ 506,16	134	<b>R\$ 2.826,06</b>
5	129	463809	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie VERDE. De primeira qualidade, livre de fungos, cor verde escuro intenso, tamanho e coloração uniforme, com pedúnculo. Consistência firme, íntegros, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho de médio a grande.	kg	R\$ 8,27	100	R\$ 827,00	350	R\$ 2.894,50	126	R\$ 1.042,02	160	R\$ 1.323,20	960	R\$ 7.939,20	1696	<b>R\$ 14.025,92</b>
5	130	463808	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie VERMELHO. De primeira qualidade, íntegro, limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: vermelho, intenso e uniforme. Bem desenvolvido, de tamanho médio a grande. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	kg	R\$ 18,58	0	R\$ 0,00	20	R\$ 371,60	40	R\$ 743,20	50	R\$ 929,00	24	R\$ 445,92	134	<b>R\$ 2.489,72</b>
5	131	463792	Legume in natura, tipo QUIABO, espécie comum, aplicação culinária em geral. Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico (rachaduras e cortes).	kg	R\$ 10,00	40	R\$ 400,00	100	R\$ 1.000,00	54	R\$ 540,00	100	R\$ 1.000,00	96	R\$ 960,00	390	<b>R\$ 3.900,00</b>
5	132	463806	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. Com, aproximadamente 80% de maturação. Polpa íntegra e firme, coloração uniforme e com brilho, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas (Peso mínimo unitário 150g).	kg	R\$ 10,12	450	R\$ 4.554,00	400	R\$ 4.048,00	1030	R\$ 10.423,60	800	R\$ 8.096,00	1920	R\$ 19.430,40	4600	<b>R\$ 46.552,00</b>
5	133	463818	Verdura in natura, tipo ACELGA, espécie comum. De primeira qualidade. Folhas íntegras, livres de fungos, limpas, cor brilhante e sem picadas de insetos. Devendo ser acondicionadas em sacos transparentes de primeiro uso.	kg	R\$ 6,56	500	R\$ 3.280,00	400	R\$ 2.624,00	1006	R\$ 6.599,36	300	R\$ 1.968,00	864	R\$ 5.667,84	3070	<b>R\$ 20.139,20</b>
5	134	463832	Verdura in natura, tipo ALFACE, espécie crespa comum (Peso mínimo unitário 350g). De primeira qualidade, fresca, compacta e firme. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes, isenta de sujidade, parasitas e larvas. Devendo ser acondicionadas em sacos transparentes de primeiro uso.	pês	R\$ 3,66	600	R\$ 2.196,00	500	R\$ 1.830,00	1010	R\$ 3.696,60	600	R\$ 2.196,00	912	R\$ 3.337,92	3622	<b>R\$ 13.256,52</b>
5	135	463831	Verdura in natura, tipo COUVE-FLOR, espécie comum. De primeira qualidade, fresca, compacta, firme, com coloração uniforme. Sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes. Isenta de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos transparentes de primeiro uso (Peso mínimo unitário 250g).	kg	R\$ 11,08	0	R\$ 0,00	300	R\$ 3.324,00	106	R\$ 1.174,48	200	R\$ 2.216,00	0	R\$ 0,00	606	<b>R\$ 6.714,48</b>
5	136	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral. Fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 6,41	350	R\$ 2.243,50	600	R\$ 3.846,00	506	R\$ 3.243,46	100	R\$ 641,00	216	R\$ 1.384,56	1772	<b>R\$ 11.358,52</b>
5	137	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral. Tamanho médio, de primeira qualidade. Fresco firme, cabeças fechadas, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 6,94	600	R\$ 4.164,00	600	R\$ 4.164,00	1004	R\$ 6.967,76	400	R\$ 2.776,00	696	R\$ 4.830,24	3300	<b>R\$ 22.902,00</b>
5	138	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie avari ou pérola de primeira qualidade, com aproximadamente 70% de maturação. Tamanho grande. Taló aderente e casca sem fungos. Íntegro e consistência firme.	kg	R\$ 11,26	100	R\$ 1.126,00	400	R\$ 4.504,00	520	R\$ 5.855,20	200	R\$ 2.252,00	216	R\$ 2.432,16	1436	<b>R\$ 16.169,36</b>
5	139	464381	Fruta in natura, tipo BANANA PRATA, de primeira qualidade. Devendo ser bem desenvolvidas. Em pencas íntegras. Com grau de maturação aproximadamente de 70%. Tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 8,43	150	R\$ 1.264,50	350	R\$ 2.950,50	3515	R\$ 29.631,45	1600	R\$ 13.488,00	2160	R\$ 18.208,80	7775	<b>R\$ 65.543,25</b>
5	140	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie péra, peso mínimo de 200g. De primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 7,62	0	R\$ 0,00	350	R\$ 2.667,00	2030	R\$ 15.468,60	1600	R\$ 12.192,00	2880	R\$ 21.945,60	6860	<b>R\$ 52.273,20</b>
5	141	464398	Fruta in natura, tipo LIMÃO, espécie taiti, de primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 10,09	10	R\$ 100,90	80	R\$ 807,20	70	R\$ 706,30	150	R\$ 1.513,50	144	R\$ 1.452,96	454	<b>R\$ 4.580,86</b>
5	142	464400	Fruta in natura, tipo MAÇA Vermelha, espécie nacional, aplicação alimentação humana. De primeira qualidade, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, sem apresentar avarias de casca, com grau de maturação adequado para o consumo, aroma e sabor da espécie, firmes, tenras e com brilho. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 12,31	150	R\$ 1.846,50	350	R\$ 4.308,50	1010	R\$ 12.433,10	300	R\$ 3.693,00	108	R\$ 1.329,48	1918	<b>R\$ 23.610,58</b>
5	143	467418	Fruta in natura, tipo MAMÃO, espécie ferosa. De primeira qualidade, graúdo, apresentando maturação média ("de vez"), polpa firme ao toque, fresco, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 9,61	300	R\$ 2.883,00	200	R\$ 1.922,00	1004	R\$ 9.648,44	300	R\$ 2.883,00	2160	R\$ 20.757,60	3964	<b>R\$ 38.094,04</b>
5	144	464406	Fruta in natura, tipo MANGA, espécie tomy. De primeira qualidade, tamanho de médio a grande. Com aproximadamente 70% de maturação natural. Casca lisa, consistência firme e íntegra. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, fungos, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 10,02	800	R\$ 8.016,00	350	R\$ 3.507,00	1010	R\$ 10.120,20	300	R\$ 3.006,00	504	R\$ 5.050,08	2964	<b>R\$ 29.699,28</b>
5	145	464415	Fruta in natura, tipo MARACUJÁ, espécie azedo. De primeira qualidade, compacto, firme, coloração uniforme. Aroma, cor e sabor característicos, isento de sujuras, insetos e parasitas. Sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transportes, devendo ser bem desenvolvido, com maturação de 70%.	kg	R\$ 14,51	50	R\$ 725,50	250	R\$ 3.627,50	206	R\$ 2.989,06	200	R\$ 2.902,00	48	R\$ 696,48	754	<b>R\$ 10.940,54</b>
5	146	467419	Fruta in natura, tipo MELANCIA, espécie rajada. De primeira qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo. Pesando entre 08 e 10 kg cada. Casca firme, íntegra, sem manchas e perfurações, sem rachaduras e partes moles.	kg	R\$ 5,94	2000	R\$ 11.880,00	600	R\$ 3.564,00	5004	R\$ 29.723,76	2400	R\$ 14.256,00	2880	R\$ 17.107,20	12884	<b>R\$ 76.530,96</b>

5	147	467420	Fruta in natura, tipo MELÃO, espécie comum. De primeira qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo. Casca firme, sem avarias, polpa firme, sem rachaduras e sujidades. Isento de lesões de origem física, mecânica ou térmica, biológicas aderidas a superfície externa, livre de enfermidades, fungos, insetos, parasitas e larvas. Tamanho médio a grande.	kg	R\$ 9,94	1500	R\$ 14.910,00	200	R\$ 1.988,00	2504	R\$ 24.889,76	1200	R\$ 11.928,00	1200	R\$ 11.928,00	6604	R\$ 65.643,76
5	148	481037	Fruta in natura, tipo TANGERINA, espécie ponkan, de primeira qualidade. Com grau de maturação adequado para o consumo. Casca de cor lisa, íntegra. Cor e odor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 10,49	800	R\$ 8.392,00	300	R\$ 3.147,00	520	R\$ 5.454,80	1200	R\$ 12.588,00	1440	R\$ 15.105,60	4260	R\$ 44.687,40
5	149	464438	Fruta in natura, tipo UVA, espécie Itália. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	kg	R\$ 17,91	0	R\$ 0,00	150	R\$ 2.686,50	204	R\$ 3.653,64	40	R\$ 7.164,40	48	R\$ 859,68	442	R\$ 7.916,22
5	150	464883	Fruta, tipo UVA PASSA, escura, sem semente. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	R\$ 29,16	30	R\$ 874,80	100	R\$ 2.916,00	54	R\$ 1.574,64	20	R\$ 583,20	144	R\$ 4.199,04	348	R\$ 10.147,68
6	151	602989	ACEITE DE COZINHA, com isqueiro recarregável, material plástico, ponteira de metal, gera chama, selo INMETRO.	und	R\$ 12,54	15	R\$ 188,10	20	R\$ 250,80	7	R\$ 87,78	10	R\$ 125,40	24	R\$ 300,96	76	R\$ 953,04
6	152	299605	ÁGUA SANITÁRIA. Componente ativo: hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p) e água potável. Sem cor, sem odor de aromatizantes, embalagem de 1 litro. Rótulo contendo: identificação do produto e do fabricante, composição, data de fabricação, data de validade. Prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. O produto deve ter registro no Anvisa/Ministério da Saúde.	litro	R\$ 11,66	1000	R\$ 11.660,00	40	R\$ 466,40	310	R\$ 3.614,60	400	R\$ 4.664,00	1152	R\$ 13.432,32	2902	R\$ 33.837,32
6	153	380018	ÁLCOOL 70% EM GEL para limpeza a seco. Indicado para desinfecção instantânea da pele. Com pesquisa de eficácia contra S. Aureus e Salmonella. Indicado para uso em setores direcionados à saúde e alimentos. O produto deve ter registro no anvisa/ ministério da saúde. Apresentação: embalagem de 1 litro, com válvula tipo pump.	litro	R\$ 40,08	40	R\$ 1.603,20	0	R\$ 0,00	50	R\$ 2.004,00	50	R\$ 2.004,00	48	R\$ 1.923,84	188	R\$ 7.535,04
6	154		ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM EM GEL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, com ação antimicrobiana, embalagem plástica, FRASCO DE 500g, contendo nome do responsável técnico, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	frasco de 500g	R\$ 12,12	250	R\$ 3.030,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 1.212,00	720	R\$ 8.726,40	1070	R\$ 12.968,40
6	155	269941	ÁLCOOL ETILICO 70% INPM LÍQUIDO. Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos, com ação antimicrobiana, embalagem plástica, contendo nome do responsável técnico, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Apresentação: embalagem de 1 litro.	litro	R\$ 9,87	50	R\$ 493,50	0	R\$ 0,00	140	R\$ 1.381,80	200	R\$ 1.974,00	720	R\$ 7.106,40	1110	R\$ 10.955,70
6	156	240136	AVENTAL, MATERIAL PVC - coreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120 cm, largura 70 cm, características adicionais tiras de amarrar fixas.	und	R\$ 32,20	10	R\$ 322,00	10	R\$ 322,00	82	R\$ 2.640,40	30	R\$ 966,00	48	R\$ 1.545,60	180	R\$ 5.796,00
6	157		AVENTAL, MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 95, largura 32 (peitlho) e 64 (inferior), características adicionais comprimento do peitlho 35cm, comprimento inferior, gramatura 140, aplicação preparo de alimentos, espessura 0,3.	und	R\$ 50,65	10	R\$ 506,50	10	R\$ 506,50	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	48	R\$ 2.431,20	68	R\$ 3.444,20
6	158		BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO DE 30 CM. Apresentação redonda, plástico resistente e reforçada. A embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	und	R\$ 20,13	10	R\$ 201,30	4	R\$ 80,52	6	R\$ 120,78	10	R\$ 201,30	12	R\$ 241,56	42	R\$ 845,46
6	159		BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE 35 LITROS. Apresentação redonda, plástico resistente e reforçada. A embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	und	R\$ 44,50	10	R\$ 445,00	4	R\$ 178,00	6	R\$ 267,00	5	R\$ 222,50	24	R\$ 1.068,00	49	R\$ 2.180,50
6	160		BALDE DE PLÁSTICO virgem (não reciclado) de alta resistência, alça em aço galvanizado, com capacidade para 15 litros, com dimensões aproximadas de 300 mm de altura e 305 mm de comp. diâmetro.	und	R\$ 25,74	10	R\$ 257,40	4	R\$ 102,96	42	R\$ 1.081,08	5	R\$ 128,70	12	R\$ 308,88	73	R\$ 1.879,02
6	161		BORRIFADOR com gatilho tipo spray e garrafa plástica. Leve e resistente. Capacidade 500 ml. Dimensões aproximadas: 9 x 7 x 26cm. Ideal para uso doméstico com produtos de limpeza diluídos.	und	R\$ 11,26	20	R\$ 225,20	4	R\$ 45,04	24	R\$ 270,24	20	R\$ 225,20	48	R\$ 540,48	116	R\$ 1.306,16
6	162		COADOR DE CAFÉ em formato reforçada, com apoio, tamanho grande, aplicação cozinha industrial. Medidas aproximadas: 25 cm de diâmetro e 30 cm de altura. Capacidade 2L.	und	R\$ 11,72	10	R\$ 117,20	4	R\$ 48,88	7	R\$ 82,04	20	R\$ 234,40	12	R\$ 140,64	53	R\$ 621,16
6	163		COLHER DESCARTÁVEL, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição.	pacote com 50 und	R\$ 6,06	100	R\$ 606,00	200	R\$ 1.212,00	410	R\$ 2.484,60	150	R\$ 909,00	24	R\$ 145,44	864	R\$ 5.357,04
6	164		COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, aplicação: água, características adicionais: gramatura 217g/m². Pacote com 100 unidades.	pacote com 100 und	R\$ 5,50	1200	R\$ 6.600,00	600	R\$ 3.300,00	1020	R\$ 5.610,00	1200	R\$ 6.600,00	240	R\$ 1.320,00	4260	R\$ 23.430,00
6	165		COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO SOBREMESA, CAPACIDADE DE 100 ML, características adicionais com tampa e não tóxico, os copos devem estar de acordo com a norma da abnt nbr 14865 (07/2002). Pacote com 100 unidades.	pacote com 100 und	R\$ 19,50	100	R\$ 1.950,00	100	R\$ 1.950,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 1.950,00	48	R\$ 936,00	348	R\$ 6.786,00
6	166		COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 60 ML, aplicação café, características adicionais não tóxico, peso mínimo 0,6, cor branca, embalagem com 100 unidades.	pacote com 100 und	R\$ 3,11	0	R\$ 0,00	200	R\$ 622,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	48	R\$ 149,28	248	R\$ 771,28
6	167		CONJUNTO DE ESPREMEDOR PARA MOP ÚMIDO 30 LITROS formado pelos seguintes itens: - balde com sistema de 2 águas com divisórias para 18 e 12 litros. - Espregador com pressão superior tipo úmido 320g com garra plástica e cabo retrátil de 1,40 m.	und	R\$ 340,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 680,00	1	R\$ 340,00	2	R\$ 680,00	5	R\$ 1.700,00	10	R\$ 3.400,00
6	168	285860	DESINCROSTANTE ALCALINO. Detergente especialmente formulado para a remoção de graxas, óleos e gorduras carbonizadas de equipamentos de cozinhas profissionais. Não produz odor forte na aplicação e seu uso frequente evita a formação de incrustações que podem danificar os equipamentos e contaminar os alimentos. Limpa com eficiência fornos, fogões, chapas, fritadeiras, chafarzes e fornos combinados. Fórmula com tensoativo biodegradável. Embalagem de 5 litros. Obs: o produto deve ter registro no Ministério da Saúde / Anvisa.	embalagem de 5 litros	R\$ 48,92	0	R\$ 0,00	6	R\$ 293,52	5	R\$ 244,60	20	R\$ 978,40	10	R\$ 1.174,08	55	R\$ 2.690,60
6	169		DETERGENTE, componente ativo detergente líquido, cloro ativo, sequestrante, APLICAÇÃO MÁQUINA LAVAR LOUÇA. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	embalagem de 5 litros	R\$ 104,75	0	R\$ 0,00	6	R\$ 628,50	0	R\$ 0,00	100	R\$ 10.475,00	24	R\$ 2.514,00	130	R\$ 13.617,50
6	170		DETERGENTE MULTIUSO. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, piaas, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo sem fragrância. Embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o fabricante, data de fabricação, validade e com registro no Ministério da Saúde / Anvisa.	embalagem de 500 ml	R\$ 3,23	300	R\$ 969,00	100	R\$ 323,00	50	R\$ 161,50	80	R\$ 258,40	288	R\$ 930,24	818	R\$ 2.642,14
6	171		DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, hiperconcentrado e biodegradável, indicado para lavagem manual de louças, talheres e copos. Excelente poder de remoção das gorduras com glicerina evitando o ressecamento das mãos. Embalagem plástica com 500 ml, uso doméstico. Rótulo indicando nome do fabricante, data de fabricação e validade e registro na Anvisa.	embalagem de 500 ml	R\$ 3,23	1500	R\$ 4.845,00	100	R\$ 323,00	0	R\$ 0,00	500	R\$ 1.615,00	3456	R\$ 11.162,88	5556	R\$ 17.945,88
6	172		DETERGENTE NEUTRO hiperconcentrado, embalagem de 5 litros. Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas industriais e limpeza em geral. Excelente poder de remoção de gorduras, atua em temperatura ambiente ou até 60° c. Fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue. Não causa ressecamento nas mãos devido a glicerina contida em sua formulação, composição química: tensoativos amfônicos e não iônicos, dispersantes, emulciantes neutralizante, corante água. Não acilona produtos domésticos, somente produtos próprios para cozinha industrial. Embalagem de 5 litros. Obs: O produto deve ter registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	embalagem de 5 l	R\$ 71,31	80	R\$ 5.704,80	4	R\$ 285,24	230	R\$ 16.401,30	150	R\$ 10.696,50	96	R\$ 6.845,76	560	R\$ 39.933,60
6	173		DETERGENTE TIPO LIMPAALUMÍNIO LÍQUIDO, remove manchas e proporciona brilho aos alumíniois, age como desengordurante e desodorizante, produto biodegradável, embalagem de 500 ml e registro na ANVISA.	embalagem de 500 ml	R\$ 3,23	150	R\$ 484,50	250	R\$ 807,50	360	R\$ 1.162,80	40	R\$ 129,20	1152	R\$ 3.720,96	1952	R\$ 6.304,96
6	174		DETERGENTE LIMPA INOX. Frasco 500 ml. Remove sujeiras e gorduras, marcas de oxidação superficial, manchas de respingos de alimentos e marcas de dedos em eletrodomésticos e superfícies em inox, de forma segura, prática e rápida.	und	R\$ 1,79	0	R\$ 0,00	100	R\$ 179,00	0	R\$ 0,00	80	R\$ 143,20	24	R\$ 42,96	204	R\$ 365,16
6	175		DETERGENTE PARA LAVAGEM DE PISOS. Deve remover com facilidade todos os tipos de sujidades como óleos, graxas e gorduras. Fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue, alta detergentência, excelente poder de remoção de gorduras. Composição química: tensoativos, agentes alcalinizantes, aditivos específicos, preservante, corante; água. Embalagem de 5 litros. Obs: o produto deve ter registro no Ministério da Saúde / Anvisa.	embalagem de 5 l	R\$ 36,83	0	R\$ 0,00	5	R\$ 184,15	0	R\$ 0,00	80	R\$ 2.946,40	144	R\$ 5.303,52	229	R\$ 8.434,07
6	176		DISPENSER HIGIENIZADOR, material plástico abs, no mínimo 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação sabonete para as mãos, características adicionais: visor frontal, sistema de spray. Base e tampa frontal basculante constituídas em plástico de alto impacto, não propagante de fogo. Importante: o produto deverá indicar explicitamente a sua composição. Tampa branca com visor frontal transparente que permita inspeção do nível de produto remanescente. Sistema de abertura por meio de travas laterais acionadas por pressão ou fecho com chave. Bóia de acionamento frontal. Reservatório com capacidade mínima para 800 ml de sabonete líquido, dotato de mangueira de látex para saída do produto com aproximadamente 8 cm de comprimento, válvula com dosagem de aproximadamente 3ml. Dimensões aproximadas: 26,5 x 12,6 x 11,5cm (atxlp). Acompanha buchas e parafusos de fixação.	und	R\$ 49,36	8	R\$ 394,88	4	R\$ 197,44	0	R\$ 0,00	40	R\$ 1.974,40	24	R\$ 1.184,64	76	R\$ 3.751,36
6	177		DISPENSER PARA TOALHAS DE PAPEL, material plástico abs, tipo interfolha, cor branca, características adicionais: visor e chave, dimensões 290 x 315 x 125. Base e tampa frontal basculantes constituídas em poliestireno de alto impacto, não propagante de fogo. Importante: o produto deverá indicar explicitamente a sua composição. Tampa branca com visor frontal transparente que permita inspeção da quantidade de folhas remanescentes. Sistema de abertura por meio de travas laterais acionadas por pressão ou fecho com chave. Com capacidade para, no mínimo, dois maços com 250 toalhas de papel cada. Acompanha parafusos e buchas para fixação.	und	R\$ 49,00	8	R\$ 392,00	4	R\$ 196,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 980,00	24	R\$ 1.176,00	56	R\$ 2.744,00
6	178		ESCOVA LIMPEZA GERAL, PARA LIMPEZA PESADA, TIPO ESFRÉGONA, em polietileno com cerdas de nylon e alça para fixação na mão, tamanho aproximado, 16cmx7cm.	und	R\$ 30,92	10	R\$ 309,20	4	R\$ 123,68	41	R\$ 1.267,72	5	R\$ 154,60	24	R\$ 742,08	84	R\$ 2.597,28
6	179		ESCOVA ESPANADEIRA VARRE MESA MULTIIUSO. Tamanho aproximado: 28 cm. Composição: plástico e nylon.	und	R\$ 30,92	10	R\$ 309,20	4	R\$ 123,68	5	R\$ 154,60	0	R\$ 0,00	12	R\$ 371,04	31	R\$ 958,52

6	180	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos, pacote com 8 unidades.	pacote com 8 un	R\$ 11,94	150	R\$ 1.791,00	50	R\$ 597,00	210	R\$ 2.507,40	500	R\$ 5.970,00	240	R\$ 2.865,60	1150	R\$ 13.731,00
6	181	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face. Esponha multiuso unitária tipo dupla face ação antibacterias, para limpeza. Descrição: contém dois lados um mais macio, indicado para superfícies delicadas e um mais abrasivo, indicado para a limpeza pesada. Formato retangular. Para limpeza de utensílios de cozinha mínimo de 110 x 75 x 20 mm. Solicito amostra.	und	R\$ 4,73	500	R\$ 2.365,00	100	R\$ 473,00	920	R\$ 4.351,60	500	R\$ 2.365,00	2880	R\$ 13.622,40	4900	R\$ 23.177,00
6	182	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, TIPO FIBRAÇO, indicada para limpeza de chapas, grelhas, fornos e fogões. Composição de fibra sintética com mineral abrasivo. Formato retangular, medidas 12x8x7 mm, embalagem com 01 unidade.	und	R\$ 4,73	0	R\$ 0,00	100	R\$ 473,00	350	R\$ 1.655,50	100	R\$ 473,00	480	R\$ 2.270,40	1030	R\$ 4.871,90
6	183	FILME EMBALAGEM, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1000, LARGURA 40, apresentação bobina, aplicação restaurante, espessura 11. Aplicação: embalar alimentos, estável, transparente, atóxico, inodoro e resistente a baixas temperaturas (até -35°c), tamanho 40cm x 100cm.	und	R\$ 128,78	10	R\$ 1.287,80	4	R\$ 515,12	7	R\$ 901,46	10	R\$ 1.287,80	24	R\$ 3.090,72	55	R\$ 7.082,90
6	184	FILME EMBALAGEM, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME ESTICÁVEL, LARGURA 28, COMPRIMENTO 100, transmittância transparente Aplicação: embalar alimentos, estável, transparente, atóxico, inodoro e resistente a baixas temperaturas (até -35°c), tamanho 28cm x 100m.	und	R\$ 21,56	10	R\$ 215,60	4	R\$ 86,24	7	R\$ 150,92	100	R\$ 2.156,00	12	R\$ 258,72	133	R\$ 2.867,48
6	185	FRISO VEDA PORTA pic tipo rolo, 100cm.	und	R\$ 22,47	10	R\$ 224,70	10	R\$ 0,00	20	R\$ 449,40	20	R\$ 449,40	24	R\$ 539,28	74	R\$ 1.662,78
6	186	FOSFORO, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo extra longo. Caixa com 50 unidades.	caixa com 50 un	R\$ 7,46	100	R\$ 746,00	20	R\$ 149,20	0	R\$ 0,00	200	R\$ 1.492,00	96	R\$ 716,16	416	R\$ 3.103,36
6	187	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 20, comprimento 23, cor branca, tipo folha dupla com textura macia. Pacote com 50 unidades. Não aceitamos materiais reciclados.	pacote com 50 un	R\$ 12,33	500	R\$ 6.165,00	100	R\$ 1.233,00	2400	R\$ 29.592,00	400	R\$ 4.932,00	96	R\$ 1.183,68	3496	R\$ 43.105,68
6	188	LUVA DE VINIL, descartável, transparente com amido, caixa com 100 unidades TAMANHO MÉDIO (solicitamos amostra).	caixa com 100 un	R\$ 27,60	100	R\$ 2.760,00		R\$ 0,00	100	R\$ 2.760,00	20	R\$ 552,00	48	R\$ 1.324,80	268	R\$ 7.396,80
6	189	LUVA DE VINIL, descartável, transparente com amido, caixa com 100 unidades. TAMANHO GRANDE (solicitamos amostra).	caixa com 100 un	R\$ 32,51	80	R\$ 2.600,80	20	R\$ 650,20	110	R\$ 3.576,10	60	R\$ 1.950,60	48	R\$ 1.560,48	318	R\$ 10.338,18
6	190	LUVA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE – 100% polietileno de alta resistência. TAMANHO ÚNICO (caixa com 100 unidades).	caixa com 100 un	R\$ 13,04	80	R\$ 1.043,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	96	R\$ 1.251,84	176	R\$ 2.295,04
6	191	LUVA DE LÁTEX NATURAL, palma antiderrapante, forrada, pct com 1 par – TAM. MÉDIO. (solicitamos amostra).	par	R\$ 15,72	5	R\$ 78,60	0	R\$ 0,00	10	R\$ 157,20	30	R\$ 471,60	24	R\$ 377,28	69	R\$ 1.084,68
6	192	LUVA DE LÁTEX NATURAL, palma antiderrapante, forrada, pct com 1 par – TAM. GRANDE. (solicitamos amostra).	par	R\$ 19,96	2	R\$ 39,92	10	R\$ 199,60	10	R\$ 199,60	50	R\$ 998,00	24	R\$ 479,04	96	R\$ 1.916,16
6	193	MÁSCARA DESCARTÁVEL, confeccionada em TNT (100% polipropileno atóxico) cor branca – tamanho único (pacote com 100 unidades).	pacote com 100 un	R\$ 31,00	10	R\$ 310,00	10	R\$ 310,00	110	R\$ 3.410,00	20	R\$ 620,00	144	R\$ 4.464,00	294	R\$ 9.114,00
6	194	338854 PALITO, material madeira, formato rolo, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental, caixa com 100 palitos.	caixa com 100 un	R\$ 4,78	0	R\$ 0,00	10	R\$ 47,80	120	R\$ 573,60	600	R\$ 2.868,00	0	R\$ 0,00	730	R\$ 3.489,40
6	195	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado com baihna PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO.	und	R\$ 14,62	20	R\$ 292,40	20	R\$ 292,40	40	R\$ 584,80	100	R\$ 1.462,00	144	R\$ 2.105,28	324	R\$ 4.736,88
6	196	PANO PRATO, material algodão, comprimento 60, largura 40, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável. Acabamento de costura em todas as bordas, sem desenhos e pinturas, totalmente branco.	und	R\$ 13,41	100	R\$ 1.341,00	10	R\$ 134,10	390	R\$ 5.229,90	200	R\$ 2.682,00	288	R\$ 3.862,08	988	R\$ 13.249,08
6	197	PANO MULTI-USO PARA LIMPEZA em cozinhas industriais. Pano tipo limpadores/aplicadores descartáveis, produzidos em não tecido, utilizados na limpeza direta ou remoção de sujidades, preparo de superfícies, bem como para a aplicação de produtos químicos ou acabamento em cozinhas industriais. Produto com alta absorção que além de não liberar partículas (fapós), possui efeito anti - bactericida que evita a proliferação de bactérias em suas fibras. Tem as seguintes características: higiénico; super absorvente; não solta fapós; resistente a antibactéria (bacteriostático); rolo com 33cm x 300m picotado a cada 50 cm - faz 600 panos. Acompanha suporte de ferro para fixação do mesmo. Composição: 70% viscosa /30% poliéster, gramatura 45 g/m. Solicito amostra.	rolo de 300 m	R\$ 176,65	10	R\$ 1.766,50	2	R\$ 353,30	34	R\$ 6.006,10	20	R\$ 3.533,00	48	R\$ 8.479,20	114	R\$ 20.138,10
6	198	252642 PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação.	und	R\$ 96,08	50	R\$ 4.804,00	5	R\$ 480,40	3	R\$ 288,24	3	R\$ 288,24	24	R\$ 2.305,92	85	R\$ 8.166,80
6	199	424890 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, com 2 dobras, cor EXTRA branco tipo gofrado. Tamanho 21,0 cm x 23,0 cm. Pacote com 100 unidades. Não aceitamos material reciclado.	pacote com 1000 un	R\$ 84,34	100	R\$ 8.434,00	4	R\$ 337,36	350	R\$ 29.519,00	150	R\$ 12.651,00	480	R\$ 40.483,20	1084	R\$ 91.424,56
6	200	260095 PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, material plástico resistente, aplicação pia de cozinha.	und	R\$ 24,05	5	R\$ 120,25	2	R\$ 48,10	0	R\$ 0,00	10	R\$ 240,50	12	R\$ 288,60	29	R\$ 697,45
6	201	364463 PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, aplicação: refeição, características adicionais: DESCARTÁVEL, FUNDO, ESTILO CUMBUCIA, diâmetro: 15cm, cor: branca. Pacote com 10 unidades.	pacote com 10 unidades	R\$ 8,13	500	R\$ 4.065,00	100	R\$ 813,00	350	R\$ 2.845,50	800	R\$ 6.504,00	48	R\$ 390,24	1798	R\$ 14.617,74
6	202	372768 PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, aplicação: refeição, características adicionais: DESCARTÁVEL, diâmetro: 15cm, cor: branca. Pacote com 10 unidades.	pacote com 10 un	R\$ 9,70	200	R\$ 1.940,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	400	R\$ 3.880,00	48	R\$ 465,60	648	R\$ 6.285,60
6	203	228863 RODO DE PIA, material cabo plástico, material suporte plástico, comprimento suporte 20cm, quantidade borrachas 1, altura borracha 2,5cm.	und	R\$ 16,93	5	R\$ 84,65	2	R\$ 33,86	0	R\$ 0,00	70	R\$ 1.185,10	24	R\$ 406,32	101	R\$ 1.709,93
6	204	601243 RODO PARA LIMPEZA com base de 60 cm. Produzido com perfil de borracha dupla especial para pisos irregulares e rejuntas. Cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	und	R\$ 86,05	5	R\$ 430,25	2	R\$ 172,10	22	R\$ 1.099,10	50	R\$ 4.302,50	48	R\$ 4.130,40	127	R\$ 10.928,35
6	205	RODO EM PLÁSTICO com borracha preta dupla com 40cm de largura, com cabo.	und	R\$ 53,55	5	R\$ 267,75	2	R\$ 107,10	0	R\$ 0,00	20	R\$ 1.071,00	48	R\$ 2.570,40	75	R\$ 4.016,25
6	206	226631 SABÃO EM BARRA, PESO APROXIMADO DE 200G, tipo neutro, sem perfume.	barra de 200 g	R\$ 8,48	50	R\$ 424,00	100	R\$ 848,00	64	R\$ 542,72	30	R\$ 254,40	0	R\$ 0,00	244	R\$ 2.069,12
6	207	SABÃO PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, características adicionais biodegradável. Fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na resolução Conama nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata. O produto deve ter registro na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	embalag em de 1 kg	R\$ 26,95	30	R\$ 808,50	10	R\$ 269,50	105	R\$ 2.829,75	80	R\$ 2.156,00	48	R\$ 1.293,60	273	R\$ 7.357,35
6	208	SABONETE ANTI-SÉPTICO com triclosan 0,5 para lavagem das mãos, sem aroma. Não aceitamos produtos domésticos, somente produtos próprios para cozinha industrial registrado na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	embalagem de 5l	R\$ 78,06	10	R\$ 780,60	0	R\$ 0,00	11	R\$ 858,66	40	R\$ 3.122,40	48	R\$ 3.746,88	109	R\$ 8.508,54
6	209	470627 SACO DE PLÁSTICO DE 300 ML, TRANSPARENTE PARA GUARDAR TALHERES, medindo aproximadamente 5cm x 23 cm, com no mínimo 6 micras de espessura.	pacote com 1000 un	R\$ 29,12	20	R\$ 582,40	80	R\$ 2.329,60	0	R\$ 0,00	100	R\$ 2.912,00	144	R\$ 4.193,28	344	R\$ 10.017,28
6	210	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO transparente em rolo picotado. Capacidade 5,0 kg, tamanho aproximado 28 x 40 cm. Bobina com 500 unidades.	bobina com 500 un	R\$ 86,19	10	R\$ 861,90	4	R\$ 344,76	12	R\$ 1.034,28	15	R\$ 1.292,85	48	R\$ 4.137,12	89	R\$ 7.670,91
6	211	SACO PLÁSTICO DE BAIXA DENSIDADE PARA 30 KG. Medidas aproximadas: comprimento 90 cm x 62 cm largura. Embalagem com 100 unidades de no mínimo de 8 micra de espessura. Transparente de material virgem de primeira qualidade.	embalag em com 100 un	R\$ 99,84	0	R\$ 0,00	5	R\$ 499,20	6	R\$ 599,04	5	R\$ 499,20	24	R\$ 2.396,16	40	R\$ 3.993,60
6	212	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, tipo condomínio, cor preta, apresentação peça única, largura 90 cm, altura 110 cm, características adicionais: 6 a 12 micras. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Solicito amostra.	embalag em com 100 un	R\$ 120,77	50	R\$ 6.038,50	5	R\$ 603,85	6	R\$ 724,62	25	R\$ 3.019,25	192	R\$ 23.187,84	278	R\$ 33.574,06
6	213	SACO MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, aplicação acondicionamento de alimento cachorro-quente. Pacote com 100 unidades.	pacote com 100 un	R\$ 13,65	50	R\$ 682,50	20	R\$ 273,00	100	R\$ 1.365,00	10	R\$ 136,50	96	R\$ 1.310,40	276	R\$ 3.767,40
6	214	SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS, com tarja branca para a descrição e feito de polietileno de baixa densidade. Tamanho 12 x 30 cm. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	pacote com 800 un	R\$ 132,40	2	R\$ 264,80	4	R\$ 529,60	5	R\$ 662,00	4	R\$ 529,60	15	R\$ 1.986,00	30	R\$ 3.972,00
6	215	SANITIZANTE DE VEGETAIS EM PÓ, à base de dicloroisocianurato de sódio, carga inerte, sequestrante para cálcio, magnésio e ferro alimentício. Teor de cloro ativo: 4,0% +/- 0,1%. Não aceitamos produtos domésticos, somente produtos próprios para cozinha industrial REGISTRADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1000 G.	embalag em com 1000 g	R\$ 46,98	10	R\$ 469,80	10	R\$ 469,80	33	R\$ 1.550,34	40	R\$ 1.879,20	48	R\$ 2.255,04	141	R\$ 6.624,18
6	216	236605 SAPONÁCEO, composição detergente, aplicação: limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. EMBALAGEM 300 ML.	embaiaeg em de 300 ml	R\$ 9,97	0	R\$ 0,00	20	R\$ 199,40	40	R\$ 398,80	80	R\$ 797,60	144	R\$ 1.435,68	284	R\$ 2.831,48
6	217	SECANTE, aspecto físico líquido, composição tensoativos não iônicos, acidulantes, solubilizante, características adicionais solução de 0, 03 a 0,06. USO EM MÁQUINA.	embalag em de 5 l	R\$ 121,93	0	R\$ 0,00	4	R\$ 487,72	0	R\$ 0,00	100	R\$ 12.193,00	24	R\$ 2.928,32	128	R\$ 15.607,04
6	218	304509 TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, aplicação: refeição, cor: branca.	emb com 50 un	R\$ 44,92	100	R\$ 4.492,00	10	R\$ 449,20	13	R\$ 583,96	50	R\$ 2.246,00	24	R\$ 1.078,08	197	R\$ 8.849,24
6	219	332930 TOUCA DESCARTÁVEL MÉDIA OU TAMANHO ÚNICO, sanfonada, branca, atóxica, hipoalérgica, 100% em polipropileno, pacote com 100 unidades.	pacote com 100 un	R\$ 29,68	20	R\$ 593,60	10	R\$ 296,80	22	R\$ 652,96	20	R\$ 593,60	48	R\$ 1.424,64	120	R\$ 3.561,60
6	220	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON TIPO ESFRGÃO, base em madeira plastificado resistente, cerdas de largura de 3-7,5 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com. Solicito amostra.	und	R\$ 15,50	2	R\$ 31,00	5	R\$ 77,50	5	R\$ 77,50	10	R\$ 155,00	48	R\$ 744,00	70	R\$ 1.085,00

6	221		VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, material cabo madeira plastificado, material cepa madeira, capa folha flange, comprimento cepa 20, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo colado, macia e flexível.	und	R\$ 38,45	2	R\$ 76,90	0	R\$ 0,00	5	R\$ 192,25	10	R\$ 384,50	0	R\$ 0,00	17	R\$ 653,65
6	222		VASSOURA MATERIAL CERDAS PELO SINTÉTICO, material cabo madeira plastificado, comprimento cerdas 30cm, características adicionais com cabo, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral.	und	R\$ 40,02	2	R\$ 80,04	2	R\$ 80,04	6	R\$ 240,12	20	R\$ 800,40	24	R\$ 960,48	54	R\$ 2.161,08
6	223		VASSOURA FORMATO COMUM TIPO MULTIUSO, MATERIAL CERDAS DE NYLON, COM EXTERMINIDADES MACIAS E PLUMADAS, própria para varrer áreas internas e pisos mais delicados, material cabo alumínio plastificado de no mínimo 1,20 de comprimento, cepa de plástico com 20 a 25 cm de comprimento.	und	R\$ 28,42	2	R\$ 56,84	5	R\$ 142,10	10	R\$ 284,20	30	R\$ 852,60	24	R\$ 682,08	71	R\$ 2.017,82
6	224		VASSOURA FORMATO COMUM TIPO MULTIUSO, MATERIAL CERDAS DE NYLON RIGIDAS E RESISTENTES, PRÓPRIA PARA ESFREGAR PISOS, E ÁREAS EXTERNAS, material cabo alumínio plastificado de no mínimo 1,20 de comprimento, cepa de plástico com 30 cm de comprimento.	und	R\$ 30,56	2	R\$ 61,12	5	R\$ 152,80	10	R\$ 305,60	10	R\$ 305,60	48	R\$ 1.466,88	75	R\$ 2.292,00
6	225		REFIL PARA MOP LÍQUIDO – COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% FIBRA SINTÉTICA. PESO MÍNIMO 320G, COM LOOP E CINTA.	und	R\$ 88,27	0	R\$ 0,00	5	R\$ 441,35	4	R\$ 353,08	6	R\$ 529,62	15	R\$ 1.324,05	30	R\$ 2.648,10
6	226	460863	Refil Carbon Block 5" Encaixe. Características: ótima eficiência na remoção de cloro livre, evita a proliferação de bactérias, auxilia na retenção de sólidos e sedimentos suspensos na água, além de reduzir cor e turbidez, preparação de alimentos e bebidas sem cloro, gostos e odores desagradáveis. Aplicação: Reposição de Filtros instalados em ponto de uso. Compatível com diversos filtros e purificadores com carcaça com rosca interna de 1/2" e altura 5" a 6". Descritivo técnico: Altura: 5", Diâmetro Externo: 2,1/2", Grau Filtragem: Classe C (5 a 15 micra).	und	R\$ 81,67	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 326,68	72	R\$ 5.880,24	76	R\$ 6.206,92
6	227	458430	Adesivo cola mosca. Não tóxico. Fácil uso. Indicado para captura de moscas e insetos voadores. Dimensões mínimas: 25 x 35 cm.	und	R\$ 7,78	0	R\$ 0,00	40	R\$ 311,20	520	R\$ 4.045,60	50	R\$ 389,00	720	R\$ 5.601,60	1330	R\$ 10.347,40
7	228		Água mineral 20L (Apenas o Líquido), entrega No IFPI Campus Campo Maior	und	R\$ 9,53	2500	R\$ 23.825,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2500	R\$ 23.825,00
7	229		Vasilhame 20L VAZIO, para envazamento de água mineral, entrega no IFPI Campus Campo Maior	und	R\$ 19,67	100	R\$ 1.967,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 1.967,00
8	230		Água mineral 20L (Apenas o Líquido), entrega No IFPI Campus Piripiri	und	R\$ 9,53	0	R\$ 0,00	900	R\$ 8.577,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	900	R\$ 8.577,00
8	231		Vasilhame 20L VAZIO, para envazamento de água mineral, entrega no IFPI Campus Piripiri	und	R\$ 19,67	0	R\$ 0,00	70	R\$ 1.376,90	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	70	R\$ 1.376,90
9	232		Água mineral 20L (Apenas o Líquido), entrega No IFPI Campus Pedro II	und	R\$ 9,53	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1000	R\$ 9.530,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1000	R\$ 9.530,00
9	233		Vasilhame 20L VAZIO, para envazamento de água mineral, entrega no IFPI Campus Pedro II	und	R\$ 19,67	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 1.967,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 1.967,00
10	234		Água mineral 20L (Apenas o Líquido), entrega No IFPI Campus Cocal	und	R\$ 9,53	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1500	R\$ 14.295,00	0	R\$ 0,00	1500	R\$ 14.295,00
10	235		Vasilhame 20L VAZIO, para envazamento de água mineral, entrega no IFPI Campus Cocal	und	R\$ 19,67	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 1.967,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 1.967,00
11	236		Água mineral 20L (Apenas o Líquido), entrega No IFPI Campus Parnaíba	und	R\$ 9,53	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1240	R\$ 11.817,20	1240	R\$ 11.817,20
11	237		Vasilhame 20L VAZIO, para envazamento de água mineral, entrega no IFPI Campus Parnaíba	und	R\$ 19,67	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 590,10	30	R\$ 590,10
																<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 4.870.367,04</b>

GRUPO	ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	PAULISTANA QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
12	238	447668	BACON DEFUMADO. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 41,90	160	R\$ 6.704,00
12	239	447432	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE, resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 43,68	1400	R\$ 61.152,00
12	240	447442	CARNE BOVINA - LAGARTO, resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 39,64	800	R\$ 31.712,00
12	241	447497	CARNE BOVINA - MÚSCULO traseiro, resfriado. Apresentação peça INTEIRA, MOIDA OU CORTADA EM CUBOS. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 31,69	1200	R\$ 38.028,00
12	242	480370	CARNE BOVINA – PATINHO resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 42,41	1600	R\$ 67.856,00
12	243	447736	CARNE BOVINA - CARNE DE SOL, tipo corte coxão mole, resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 50,13	150	R\$ 7.519,50
12	244	447508	CARNE SUÍNA - BISTECA, in natura, apresentação serrada em porções de 200 a 300 gramas, congelada. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 23,20	1000	R\$ 23.200,00
12	245	447525	CARNE SUÍNA - PERNIL, in natura. Apresentação peça inteira, congelado, sem pele e sem osso. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 24,88	1000	R\$ 24.880,00
12	246	447638	FRANGO - COXA E SOBRECOXA, congelado (porções médias de 250 gramas). Embalagem com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 17,12	3400	R\$ 58.208,00
12	247	447581	FRANGO, tipo FILÉ de PEITO de frango, apresentação sem tempero e congelado. Embalagem, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 25,35	3200	R\$ 81.120,00

12	248	448953	PEIXE, tipo TILÁPIA, filé, sem pele, congelado. Embalado em saco plástico transparente lacrado, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 43,42	400	R\$ 17.368,00
12	249	448891	PEIXE, tipo PESCADA AMARELA, em posta, congelado, sem cabeça e sem barbatana, em posta de 150 a 170 gramas. Embalado em saco plástico transparente lacrado, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 47,33	400	R\$ 18.932,00
12	250	447776	PRESUNTO, tipo cozido, ingredientes carne de PERU, baixo teor de gordura, aplicação alimento humano. Apresentação inteiro ou fatiado. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo de 1 mês a partir da entrega.	kg	R\$ 30,10	160	R\$ 4.816,00
12	251	447072	QUEIJO, TIPO COALHO, inteiro ou fatiado. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em caminhão refrigerado Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 43,34	100	R\$ 4.334,00
12	252	446633	QUEIJO tipo MUSSARELA, inteiro ou fatiado. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em caminhão refrigerado Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 55,42	160	R\$ 8.867,20
12	253	405351	REQUEIJÃO CREMOSO INTEGRAL OU TRADICIONAL -Ingredientes: Creme de leite, leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo. Pote 200g. Deve ser transportado em caminhão refrigerado Prazo de validade mínimo de 1 mês a partir da entrega.	und	R\$ 9,30	100	R\$ 930,00
13	254	603269	AÇÚCAR, tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, granulado, branco sem impurezas. Pacote de 1,0 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 4,92	500	R\$ 2.460,00
13	255	463591	CAFÉ tipo torrado, apresentação moído. Embalagem a vácuo. Características adicionais: tradicional. Embalagem 250 gramas.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 17,37	500	R\$ 8.685,00
13	256	459077	AMIDO, material milho, aplicação massas. Embalagem de 1,0 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 18,56	100	R\$ 1.856,00
13	257	478822	AZEITE DE OLIVA, tipo extra virgem, acidez máxima igual a 0,5%. Prazo de validade mínimo de 2 anos. Indicado para CONSUMO PURO/IN NATURA. Sabor e aroma agradáveis, típicos do produto. Garrafa com 500 ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 ml	R\$ 53,68	240	R\$ 12.883,20
13	258	446533	CREME DE LEITE UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada tetra pack, não amassada, com, no mínimo, 17% de gordura. Prazo de validade mínimo de 180 dias após a data de entrega. Embalagem com 200g. Não aceitamos creme a base de creme de leite. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	cx 200 g	R\$ 5,07	400	R\$ 2.028,00

13	259	463857	CONDIMENTO, matéria-prima AÇAFRÃO, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Entregar em pacote de 100 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	pct 100 g	R\$ 10,75	20	R\$ 215,00
13	260	463937	CONDIMENTO, matéria-prima COLORAU, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Entregar em pacote de 100 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote 100 g	R\$ 2,39	1000	R\$ 2.390,00
13	261	463891	CONDIMENTO, matéria-prima COMINHO, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Entregar em pacote de 100 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	pacote 100 g	R\$ 5,78	400	R\$ 2.312,00
13	262	480032	CONDIMENTO, matéria-prima GENGIBRE desidratado, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Entregar em pacote de 50 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	pacote 50 g	R\$ 12,38	400	R\$ 4.952,00
13	263	463904	CONDIMENTO, matéria prima, LOURO, apresentação natural, aspecto físico folha desidratada, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	pacote 100 g	R\$ 7,09	300	R\$ 2.127,00
13	264	463916	CONDIMENTO, matéria-prima OREGANO, apresentação natural, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo, aproximadamente, 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	pacote 500 g	R\$ 7,35	300	R\$ 2.205,00
13	265	459013	FUBÁ, aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria-prima MILHO. Enriquecido com ácido fólico e ferro, embalagem de 500g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 g	R\$ 3,27	2000	R\$ 6.540,00
13	266	459586	Fermento QUÍMICO em pó, pote de 100g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	und	R\$ 3,77	100	R\$ 377,00
13	267	459596	Fermento BIOLÓGICO seco instantâneo. Sachê de 10 g. Utilização para pães e massas. Embalagem 100g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 6,14	50	R\$ 307,00
13	268	312777	LEITE CONDENSADO integral, mínimo de 8% de gordura. Ingredientes leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, prazo de validade 1 ano, embalagem tetra rex (caixinha), peso 395 gramas. Não aceitamos mistura láctea condensada. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 395 g	R\$ 5,79	60	R\$ 347,40
13	269	464011	LEITE DE COCO, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato sódio/ carboximetil celulose e prazo de validade de 1 ano, embalagem de 500ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 ml	R\$ 4,90	250	R\$ 1.225,00
13	270	459637	LEITE EM PÓ, tipo integral, prazo de validade 30 dias (aberto), 120 dias (fechado), embalagem de 200 gramas. Não aceitamos mistura láctea. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 200 g	R\$ 7,83	1600	R\$ 12.528,00

13	271	459000	MACARRÃO, tipo sêmola, formato ARGOLINHA, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 4,30	200	R\$ 860,00
13	272	458951	MACARRÃO, tipo sêmola, formato ESPAGUETE, embalagem de 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 400 g	R\$ 3,60	1200	R\$ 4.320,00
13	273	458997	MACARRÃO, tipo sêmola, formato para LASANHA, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 8,99	140	R\$ 1.258,60
13	274	458988	MACARRÃO, tipo sêmola, formato PARAFUSO, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 5,83	600	R\$ 3.498,00
13	275	458975	MACARRÃO, tipo sêmola, formato PENNE, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 4,73	200	R\$ 946,00
13	276	459658	MAIONESE, tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem temperos, uso culinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 500 g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 g	R\$ 5,89	100	R\$ 589,00
13	277	446393	MANTEIGA de primeira qualidade com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); conservação: 1 a 10°C. Embalagem de 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	und de 500 g	R\$ 21,99	100	R\$ 2.199,00
13	278	463699	MARGARINA cremosa tradicional. Composição básica: Óleos vegetais poliinsaturados, teor mínimo de 80% de lipídios. Características adicionais: Com sal, sabor tradicional. Própria para preparações culinárias. Consistente, com aroma e sabor agradáveis e acentuados, típicos do produto. Embalagem com 500 gramas. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 g	R\$ 6,91	500	R\$ 3.455,00
13	279	462824	MILHO verde em conserva, ingredientes: apenas grãos de milho verde cozido e água, aplicação alimentação humana. Embalagem de no mínimo 170 gramas (peso drenado). Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 3,68	600	R\$ 2.208,00
13	280	459672	MOLHO DE TOMATE, composição mínima: tomate, cebola, açúcar, sal. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Embalagem de 300 g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 300 g	R\$ 2,26	1400	R\$ 3.164,00
13	281	459655	MOLHO INGLÊS, molho à base de especiarias finas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 900 ml	R\$ 6,38	100	R\$ 638,00
13	282	463692	ÓLEO comestível, matéria- prima SOJA. Produto extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 900 ml	R\$ 6,47	1200	R\$ 7.764,00

13	283	: 461092	SAL, tipo refinado, aplicação alimentícia. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1,0 kg. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 1,59	100	R\$ 159,00
13	284	449007	SARDINHA em conserva ao molho de tomate. Sardinhas ao próprio suco com molho de tomate. Latas de 125g. Estar isento de fermentação, traços de ferrugem.. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 4,95	500	R\$ 2.475,00
13	285	217092	VINAGRE, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, acidez 4,50%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem de 500ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 ml	R\$ 4,75	80	R\$ 380,00
13	286	217096	VINAGRE de álcool, composição: fermentado acético de álcool e água, acidez 4,0%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem de 500ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 ml	R\$ 1,93	160	R\$ 308,80
14	287	458921	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo seca, subgrupo fina, classe AMARELA, tipo 1, acidez baixa. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Embalagem com 01 kg. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 6,37	700	R\$ 4.459,00
14	288	458920	FARINHA DE MANDIOCA, torrada. Grupo seca, subgrupo fina, classe BRANCA, tipo 1, acidez baixa. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Embalagem com 01 kg. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 5,87	1300	R\$ 7.631,00
14	289	479080	FARINHA DE MILHO flocada, 100% natural, sem sal. Flocão de milho. Pré-cozido, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem sal, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente. Pacote com 400g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 2,38	2000	R\$ 4.760,00
14	290	460265	FARINHA DE TRIGO, material trigo especial, COM FERMENTO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote de 1.0 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 4,79	100	R\$ 479,00
14	291	465332	FARINHA DE TRIGO, material trigo tradicional, SEM FERMENTO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, fornecedor, data de fabricação e validade. . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote de 1.0 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 4,00	300	R\$ 1.200,00
14	292	459085	FÉCULA DE MANDIOCA , grupo 1, aplicação alimentação, acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, fornecedor, data de fabricação e validade. . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote de 1.0 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 7,46	100	R\$ 746,00

14	293	460386	PÃO Massa fina, tipo cachorro quente, ingredientes farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água. . Embalagem, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação e data de vencimento. Embalagem 01 kg. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 17,18	12000	R\$ 206.160,00
14	294		ARROZ PARBOILIZADO, polido tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Entregar em pacote de 05 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 5,0 kg	R\$ 34,73	2000	R\$ 69.460,00
14	295	458910	ARROZ BENEFICIADO, tipo parboilizado, subgrupo integral, classe longo fino, qualidade tipo 1.	kg	R\$ 7,41	2000	R\$ 14.820,00
14	296	464552	FEIJÃO, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe BRANCO. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 8,95	500	R\$ 4.475,00
14	297	464553	FEIJÃO, tipo 1, tipo classe CARIOCA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 7,92	2500	R\$ 19.800,00
14	298	464552	FEIJÃO, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 9,74	500	R\$ 4.870,00
14	299	464556	FEIJÃO, tipo 1, tipo classe VERDE. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 14,24	1200	R\$ 17.088,00
15	300	463853	ALHO, tipo nacional, in natura. Graúdo, bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto. Com casca e com todas as partes aproveitáveis. Cor e odor característicos. Sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	R\$ 27,35	300	R\$ 8.205,00
15	301	463782	CEBOLA, tipo amarela. In natura, fresca, uso culinário. De primeira qualidade, firmes e bem desenvolvidas, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, de enfermidades, de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de substâncias terrosas, de sujidades ou de corpos estranhos aderidos à superfície externa, de insetos, parasitas e larvas (peso mínimo 150g).	kg	R\$ 6,19	200	R\$ 1.238,00

15	302	463822	COUVE FOLHA, tipo manteiga, in natura. De primeira qualidade, tamanho médio, bem desenvolvido. Talo verde ou roxo, inteira, fresca, limpa, firme e intacta. Separados em maços padronizados. Com coloração verde escuro uniforme e sem manchas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de substâncias terrosas, de sujidades ou de corpos estranhos aderidos à superfície externa, de insetos, parasitas e larvas. Maço de, no mínimo, 7 (sete) folhas.	maço	R\$ 3,34	250	R\$ 835,00
15	303	463746	Legume in natura, tipo ABÓBORA, espécie comum (peso mínimo unitário 5Kg). De primeira qualidade, tamanho grande, uniforme, livre de sujidade, bem desenvolvida, com polpa firme, sem danos físicos ou mecânicos, intactas, firmes e de colheita recente.	kg	R\$ 3,87	100	R\$ 387,00
15	304	463749	Legume in natura, tipo ABOBRINHA, espécie verde, de boa qualidade. Tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos.	kg	R\$ 3,95	100	R\$ 395,00
15	305	463753	Legume in natura, tipo BATATA DOCE, espécie amarela/ rosada (peso mínimo unitário 500g). De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca e compacta, firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem sujidade, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	kg	R\$ 4,28	100	R\$ 428,00
15	306	463754	Legume in natura, tipo BATATA INGLESA lavada, espécie lisa (peso mínimo unitário 150g), de primeira qualidade, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, livre de insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	kg	R\$ 6,24	800	R\$ 4.992,00
15	307	463767	Legume in natura, tipo BETERRABA, espécie comum (peso mínimo unitário 250g). De primeira qualidade. Bulbos de tamanho médio. Sem folhas, isento de broto, de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 5,03	650	R\$ 3.269,50
15	308	463770	Legume in natura, tipo CENOURA, espécie comum (peso mínimo unitário 120g). De primeira qualidade, sem folhas, de tamanho médio, cor laranja vivo uniforme, frescas, firmes, lisas, sem rugas. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 7,20	650	R\$ 4.680,00
15	309	468533	Legume in natura, tipo PEPINO, espécie comum. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresco, compacto e firme, sem lesões de rachaduras e cortes. Sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem sujidade, devendo ser bem desenvolvido, de colheita recente (Peso mínimo unitário 500g).	kg	R\$ 6,07	500	R\$ 3.035,00
15	310	463923	Legume in natura, tipo PIMENTA, espécie verde americana (Pimenta de cheiro). De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem sujidades, devendo ser bem desenvolvida e de colheita recente.	kg	R\$ 16,41	500	R\$ 8.205,00
15	311	463802	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie AMARELO. De primeira qualidade, íntegro, limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: amarelo, intenso e uniforme. Bem desenvolvido, de tamanho médio a grande. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	kg	R\$ 21,09	40	R\$ 843,60

15	312	463808	Legume in natura, tipo PIMENTÃO, espécie VERMELHO. De primeira qualidade, íntegro, limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: vermelho, intenso e uniforme. Bem desenvolvido, de tamanho médio a grande. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	kg	R\$ 18,58	40	R\$ 743,20
15	313	463806	Legume in natura, tipo TOMATE, espécie maduro, de primeira qualidade. Com, aproximadamente 80% de maturação. Polpa íntegra e firme, coloração uniforme e com brilho, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas (Peso mínimo unitário 150g).	kg	R\$ 10,12	1600	R\$ 16.192,00
15	314	463818	Verdura in natura, tipo ACELGA, espécie comum. De primeira qualidade. Folhas íntegras, livres de fungos, limpas, cor brilhante e sem picadas de insetos. Devendo ser acondicionadas em sacos transparentes de primeiro uso.	kg	R\$ 6,56	250	R\$ 1.640,00
15	315	463831	Verdura in natura, tipo COUVE-FLORES, espécie comum. De primeira qualidade, fresca, compacta, firme, com coloração uniforme. Sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes. Isenta de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos transparentes de primeiro uso (Peso mínimo unitário 250g).	kg	R\$ 11,08	100	R\$ 1.108,00
15	316	463829	Verdura in natura, tipo REPOLHO ROXO, espécie comum, aplicação culinária em geral. Fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 6,41	650	R\$ 4.166,50
15	317	463839	Verdura in natura, tipo REPOLHO VERDE, espécie comum, aplicação culinária em geral. Tamanho médio, de primeira qualidade. Fresco firme, cabeças fechadas, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 6,94	650	R\$ 4.511,00
15	318	464374	Fruta in natura, tipo ABACAXI, espécie avai ou pérola de primeira qualidade, com aproximadamente 70% de maturação. Tamanho grande. Talo aderente e casca sem fungos; íntegro e consistência firme.	kg	R\$ 11,26	800	R\$ 9.008,00
15	319	464381	Fruta in natura, tipo BANANA PRATA, de primeira qualidade. Devendo ser bem desenvolvidas. Em pencas íntegras. Com grau de maturação aproximadamente de 70%. Tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 8,43	3000	R\$ 25.290,00
15	320	464393	Fruta in natura, tipo LARANJA, espécie pêra, peso mínimo de 200g. De primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 7,62	3200	R\$ 24.384,00
15	321	464406	Fruta in natura, tipo MANGA, espécie tommy. De primeira qualidade, tamanho de médio a grande. Com aproximadamente 70% de maturação natural. Casca lisa, consistência firme e íntegra. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, fungos, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 10,02	400	R\$ 4.008,00

15	322	481037	Fruta in natura, tipo TANGERINA, espécie ponkan, de primeira qualidade. Com grau de maturação adequado para o consumo. Casca de cor lisa, íntegra. Cor e odor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	R\$ 10,49	1600	R\$ 16.784,00
15	323	464438	Fruta in natura, tipo UVA, espécie itália. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	kg	R\$ 17,91	60	R\$ 1.074,60
16	324	602989	ACENDEDOR DE FOGÃO, com isqueiro recarregável, material plástico, ponteira de metal, gera chama, selo INMETRO.	und	R\$ 12,54	100	R\$ 1.254,00
16	325	380018	ALCOOL 70% EM GEL para assepsia a seco. Indicado para desinfecção instantânea da pele. Com pesquisa de eficácia contra S. Aureus e Salmonella. Indicado para uso em setores direcionados à saúde e alimentos. O produto deve ter registro na anvisa/ ministério da saúde. Apresentação: embalagem de 1 litro , com válvula tipo pump.	litro	R\$ 40,08	60	R\$ 2.404,80
16	326		ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM EM GEL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, com ação antimicrobiana, embalagem plástica, FRASCO DE 500G, contendo nome do responsável técnico, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	frasco de 500g	R\$ 12,12	50	R\$ 606,00
16	327	269941	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM LÍQUIDO , Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos, com ação antimicrobiana, embalagem plástica, contendo nome do responsável técnico, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Apresentação: embalagem de 1 litro.	litro	R\$ 9,87	150	R\$ 1.480,50
16	328	240136	AVENTAL, MATERIAL PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120 cm, largura 70 cm, características adicionais tiras de amarrar fixas.	und	R\$ 32,20	30	R\$ 966,00
16	329		AVENTAL, MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 95, largura 32 (peitilho) e 64 (inferior), características adicionais comprimento do peitilho 35cm, comprimento inferior, gramatura 140, aplicação preparo de alimentos, espessura 0,3.	und	R\$ 50,65	30	R\$ 1.519,50
16	330		BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO DE 30 CM. Apresentação redonda, plástico resistente e reforçada. A embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	und	R\$ 20,13	10	R\$ 201,30
16	331		BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE 35 LITROS. Apresentação redonda, plástico resistente e reforçada. A embalagem deverá conter dados de procedência e identificação.	und	R\$ 44,50	10	R\$ 445,00
16	332		BORRIFADOR com gatilho tipo spray e garrafa plástica. Leve e resistente. Capacidade 500 ml. Dimensões aproximadas: 9 x 7 x 26cm, ideal para uso doméstico com produtos de limpeza diluídos.	und	R\$ 11,26	6	R\$ 67,56
16	333		COLHER DESCARTÁVEL, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição.	pacote com 50 und	R\$ 6,06	100	R\$ 606,00
16	334		COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, aplicação: água, características adicionais: gramatura 217g/m². Pacote com 100 unidades.	pacote com 100 und	R\$ 5,50	200	R\$ 1.100,00

16	335	285860	DESINCRUSTANTE ALCALINO. Detergente especialmente formulado para a remoção de graxas, óleos e gorduras carbonizadas de equipamentos de cozinhas profissionais. Não produz odor forte na aplicação e seu uso frequente evita a formação de incrustações que podem danificar os equipamentos e contaminar os alimentos. Limpa com eficiência fornos, fogões, chapas, exaustores, coifas, fritadeiras, chapas, grelhas e fornos combinados. Fórmula com tensoativo biodegradável. Embalagem de 5 litros. Obs: o produto deve ter registro no Ministério da Saúde / Anvisa.	embalag em de 5 litros	R\$ 48,92	50	R\$ 2.446,00
16	336		DETERGENTE MULTIUSO. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo sem fragrância. Embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o fabricante, data de fabricação, validade e com registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	embalag em de 500 ml	R\$ 3,23	50	R\$ 161,50
16	337		DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, hiperconcentrado e biodegradável, indicado para lavagem manual de louças, talheres e copos. Excelente poder de remoção das gorduras com glicerina evitando o ressecamento das mãos. Embalagem plástica com 500 ml, uso doméstico. Rótulo indicando nome do fabricante, data de fabricação e validade e registro na Anvisa.	embalag em de 500 ml	R\$ 3,23	50	R\$ 161,50
16	338		DETERGENTE NEUTRO hiperconcentrado, embalagem de 5 litros. Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas industriais e limpeza em geral. Excelente poder de remoção de gorduras, atua em temperatura ambiente ou até 60° c. Fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue. Não causa ressecamento nas mãos devido a glicerina contida em sua formulação, composição química: tensoativos aniônico e não iônico; dispersantes; umectantes neutralizante; corante; água. Não aceitamos produtos domésticos, somente produtos próprios para cozinha industrial. Embalagem de 5 litros. Obs: O produto deve ter registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	embalag em de 5 l	R\$ 71,31	20	R\$ 1.426,20
16	339		ESCOVA LIMPEZA GERAL, PARA LIMPEZA PESADA, TIPO ESFREGONA, em polietileno com cerdas de nylon e alça para fixação na mão, tamanho aproximado, 16cmx7cm.	und	R\$ 30,92	10	R\$ 309,20
16	340		ESCOVA ESPANADEIRA VARRE MESA MULTIUSO. Tamanho aproximado: 28 cm. Composição: plástico e nylon.	und	R\$ 30,92	10	R\$ 309,20
16	341		ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos, pacote com 8 unidades.	pacote com 8 un	R\$ 11,94	50	R\$ 597,00
16	342		FILME EMBALAGEM, MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1000, LARGURA 40, apresentação bobina, aplicação restaurante, espessura 11. Aplicação: embalar alimentos, esticável, transparente, atóxico, inodoro e resistente a baixas temperaturas (até -35°c), tamanho 40cm x 1000m.	und	R\$ 128,78	4	R\$ 515,12
16	343		GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 20, comprimento 23, cor branca, tipo folha dupla com textura macia. Pacote com 50 unidades. Não aceitamos materiais reciclados.	pacote com 50 un	R\$ 12,33	2000	R\$ 24.660,00
16	344		LUVA DE VINIL, descartável, transparente com amido, caixa com 100 unidades TAMANHO MÉDIO (solicitamos amostra).	caixa com 100 un	R\$ 27,60	20	R\$ 552,00
16	345		LUVA DE VINIL, descartável, transparente com amido, caixa com 100 unidades. TAMANHO GRANDE (solicitamos amostra).	caixa com 100 un	R\$ 32,51	50	R\$ 1.625,50
16	346		LUVA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE – 100% polietileno de alta resistência. TAMANHO ÚNICO (caixa com 100 unidades).	caixa com 100 un	R\$ 13,04	20	R\$ 260,80
16	347		LUVA DE LÁTEX NATURAL, palma antiderrapante, forrada, pct com 1 par – TAM. MÉDIO. (solicitamos amostra).	par	R\$ 15,72	20	R\$ 314,40
16	348	338854	PALITO, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental, caixa com 100 palitos.	caixa com 100 un	R\$ 4,78	40	R\$ 191,20

16	349		PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado com bainha. PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO.	und	R\$ 14,62	20	R\$ 292,40
16	350		PANO PRATO, material algodão, comprimento 60, largura 40, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável. Acabamento de costura em todas as bordas, sem desenhos e pinturas, totalmente branco.	und	R\$ 13,41	20	R\$ 268,20
16	351		PANO MULTI-USO PARA LIMPEZA em cozinhas industriais. Pano tipo limpadores/aplicadores descartáveis, produzidos em não tecido, utilizados na limpeza direta ou remoção de sujidades, preparo de superfícies, bem como para a aplicação de produtos químicos ou acabamento em cozinhas industriais. Produto com alta absorção que além de não liberar partículas (fiapos), possui efeito anti-bactericida que evita a proliferação de bactérias em suas fibras. Tem as seguintes características: higiênico; super absorvente; não solta fiapos; resistente; antibactéria (bacteriostático); rolo com 33cm x 300m picotado a cada 50 cm - faz 600 panos. Acompanha suporte de ferro para fixação do mesmo. Composição: 70% viscose /30% poliéster, gramatura 45 g/m. Solicito amostra.	rolo de 300 m	R\$ 176,65	10	R\$ 1.766,50
16	352	252642	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação.	und	R\$ 96,08	10	R\$ 960,80
16	353	424890	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, com 2 dobras, cor EXTRA branco tipo gofrado. Tamanho 21,0 cm x 23,0 cm. Pacote com 1000 unidades. Não aceitamos material reciclado.	pacote com 1000 un	R\$ 84,34	10	R\$ 843,40
16	354	364463	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, aplicação: refeição, características adicionais: DESCARTÁVEL, FUNDO, ESTILO CUMBUCA, diâmetro: 15cm, cor: branca. Pacote com 10 unidades.	pacote com 10 unidades	R\$ 16,93	10	R\$ 169,30
16	355	601243	RODO PARA LIMPEZA com base de 60 cm. Produzido com perfil de borracha dupla especial para pisos irregulares e rejuntas. Cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	und	R\$ 86,05	10	R\$ 860,50
16	356		SABÃO PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, características adicionais biodegradável. Fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na resolução Conama nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata. O produto deve ter registro na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	embalagem em de 1 kg	R\$ 26,95	50	R\$ 1.347,50
16	357		SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO transparente em rolo picotado. Capacidade 5,0 kg, tamanho aproximado 28 x 40 cm. Bobina com 500 unidades.	bobina com 500 un	R\$ 86,19	20	R\$ 1.723,80
16	358		SACO PLÁSTICO DE BAIXA DENSIDADE PARA 30 KG. Medidas aproximadas: comprimento 90 cm x 62 cm largura. Embalagem com 100 unidades de no mínimo de 8 micra de espessura. Transparente de material virgem de primeira qualidade.	embalagem em com 100 un	R\$ 99,84	20	R\$ 1.996,80
16	359	304509	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, aplicação: refeição, cor: branca.	emb com 50 un	R\$ 44,92	20	R\$ 898,40
16	360		VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, material cabo madeira plastificado, material cepa madeira, capa folha flange, comprimento cepa 20, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo colado, macia e flexível.	und	R\$ 38,45	10	R\$ 384,50
16	361		VASSOURA, MATERIAL CERDAS PELO SINTÉTICO, material cabo madeira plastificado, comprimento cerdas 30cm, características adicionais com cabo, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral.	und	R\$ 40,02	10	R\$ 400,20
16	362		VASSOURA, FORMATO COMUM, TIPO MULTIUSO, MATERIAL CERDAS DE NYLON, COM EXTERMIDADES MACIAS E PLUMADAS, própria para varrer áreas internas e pisos mais delicados, material cabo alumínio plastificado de no mínimo 1,20 de comprimento, cepa de plástico com 20 a 25 cm de comprimento.	und	R\$ 28,42	10	R\$ 284,20

16	363	458430	Adesivo cola mosca. Não tóxico. Fácil uso. Indicado para captura de moscas e insetos voadores. Dimensões mínimas: 25 x 35 cm.	und	R\$ 7,78	50	R\$ 389,00
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.111.422,88</b>

GRUPO	ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	CORRENTE QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
17	364	447702	LINGUIÇA de carne suína, tipo CALABRESA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 23,17	100	R\$ 2.317,00
17	365	446618	Ovo, tamanho grande, origem galinha (cartela com 30 unidades). Embalagem, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 1 mês a partir da entrega.	cartela	R\$ 26,33	150	R\$ 3.949,50
17	366	447072	QUEIJO, TIPO COALHO, inteiro ou fatiado. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em caminhão refrigerado Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 43,34	100	R\$ 4.334,00
17	367	446633	QUEIJO tipo MUSSARELA, inteiro ou fatiado. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em caminhão refrigerado Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 55,42	250	R\$ 13.855,00
17	368	405351	REQUEIJÃO CREMOSO INTEGRAL OU TRADICIONAL -Ingredientes: Creme de leite, leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo. Pote 200g. Deve ser transportado em caminhão refrigerado Prazo de validade mínimo de 1 mês a partir da entrega.	und	R\$ 9,30	100	R\$ 930,00
18	369	603269	AÇÚCAR, tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, granulado, branco sem impurezas. Pacote de 1,0 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 4,92	900	R\$ 4.428,00
18	370	463591	CAFÉ tipo torrado, apresentação moído. Embalagem a vácuo. Características adicionais: tradicional. Embalagem 250 gramas.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 17,37	800	R\$ 13.896,00
18	371	368135	ADOÇANTE DIÉTÉTICO PÓ (STÉVIA): DESCRIÇÃO; Adoçante dietético, pó. Extraído da planta de stevia, 100% natural, Zero açúcares. Zero calorias. Composto de edulcorante natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 SACHES.	caixa	R\$ 16,57	10	R\$ 165,70
18	372	459077	AMIDO, material milho, aplicação massas. Embalagem de 1,0 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 18,56	180	R\$ 3.340,80
18	373	460501	AVEIA, apresentação FLOCOS FINOS, prazo de validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, embalagem 200g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 200 g	R\$ 5,44	100	R\$ 544,00
18	374	478822	AZEITE DE OLIVA, tipo extra virgem, acidez máxima igual a 0,5%. Prazo de validade mínimo de 2 anos. Indicado para CONSUMO PURO/IN NATURA. Sabor e aroma agradáveis, típicos do produto. Garrafa com 500 ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 ml	R\$ 53,68	100	R\$ 5.368,00

18	375	459650	AZEITONA, tipo verde, apresentação sem caroço e fatiada, tamanho grande, características adicionais sem tempero (Embalagem 500 G). Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 g	R\$ 15,34	200	R\$ 3.068,00
18	376	463707	BATATA INGLESA FRITA TIPO PALHA, característica adicional pronta para o consumo, sabor tradicional. Embalagem de 800 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 26,93	150	R\$ 4.039,50
18	377	463547	CHOCOLATE EM PÓ, ingredientes cacau em pó solúvel/ açúcar e aromatizante, 50% de cacau. Conservação após aberto 30 dias. Embalagem de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	cx de 200 g	R\$ 19,94	160	R\$ 3.190,40
18	378	446533	CREME DE LEITE UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada tetra pack, não amassada, com, no mínimo, 17% de gordura. Prazo de validade mínimo de 180 dias após a data de entrega. Embalagem com 200g. Não aceitamos creme a base de creme de leite. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	cx 200 g	R\$ 5,07	700	R\$ 3.549,00
18	379	446538	CREME DE LEITE UHT ZERO LACTOSE, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada tetra pack, não amassada, com, no mínimo 17% de gordura, ZERO LACTOSE. Prazo de validade mínimo de 180 dias após a data de entrega. Embalagem com 200g. Não aceitamos creme a base de creme de leite. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	cx 200 g	R\$ 5,53	100	R\$ 553,00
18	380	421669	COCO em flocos integral desidratado. Sem açúcar. Pacote de 100g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote 100 g	R\$ 8,34	200	R\$ 1.668,00
18	381	462679	DOCE tipo mariola, sabor GOIABA. Doce liso, não cristalizado, sem adição de corantes. Acondicionado em embalagem transparente, atóxico e individual. Cada unidade com peso mínimo de 20 gramas. Pote de 1,0 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pote de 1kg	R\$ 10,81	150	R\$ 1.621,50
18	382	462823	ERVILHA em conserva, embalagem de no mínimo 170 gramas (peso drenado). Ingredientes: apenas ervilha e água. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 2,98	600	R\$ 1.788,00
18	383	459670	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, são, isenta de fermentações. Aparência: Massa consistente, cor vermelha forte, cheiro e sabor próprios. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Embalagem com 300 gramas. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote 300 g	R\$ 2,98	500	R\$ 1.490,00
18	384	459013	FUBÁ, aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria-prima MILHO. Enriquecido com ácido fólico e ferro, embalagem de 500g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 g	R\$ 3,27	100	R\$ 327,00
18	385	459586	Fermento QUÍMICO em pó, pote de 100g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	und	R\$ 3,77	75	R\$ 282,75

18	386	459596	Fermento BIOLÓGICO seco instantâneo. Sachê de 10 g. Utilização para pães e massas. Embalagem 100g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 6,14	15	R\$ 92,10
18	387	312777	LEITE CONDENSADO integral, mínimo de 8% de gordura. Ingredientes leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, prazo de validade 1 ano, embalagem tetra rex (caixinha), peso 395 gramas. Não aceitamos mistura láctea condensada. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 395 g	R\$ 5,79	80	R\$ 463,20
18	388	464011	LEITE DE COCO, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato sódio/ carboximetil celulose e prazo de validade de 1 ano, embalagem de 500ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 ml	R\$ 4,90	80	R\$ 392,00
18	389	459637	LEITE EM PÓ, tipo integral, prazo de validade 30 dias (aberto), 120 dias (fechado), embalagem de 200 gramas. Não aceitamos mistura láctea. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 200 g	R\$ 7,83	2500	R\$ 19.575,00
18	390	447375	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE	pct de 200 g	R\$ 13,36	700	R\$ 9.352,00
18	391	459000	MACARRÃO, tipo sêmola, formato ARGOLINHA, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 4,30	250	R\$ 1.075,00
18	392	458951	MACARRÃO, tipo sêmola, formato ESPAGUETE, embalagem de 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 400 g	R\$ 3,60	1600	R\$ 5.760,00
18	393	458997	MACARRÃO, tipo sêmola, formato para LASANHA, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 8,99	250	R\$ 2.247,50
18	394	458988	MACARRÃO, tipo sêmola, formato PARAFUSO, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 5,83	500	R\$ 2.915,00
18	395	458975	MACARRÃO, tipo sêmola, formato PENNE, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 4,73	250	R\$ 1.182,50
18	396	446393	MANTEIGA de primeira qualidade com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); conservação: 1 a 10°C. Embalagem de 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	und de 500 g	R\$ 21,99	50	R\$ 1.099,50
18	397	463699	MARGARINA cremosa tradicional. Composição básica: Óleos vegetais poliinsaturados, teor mínimo de 80% de lipídios. Características adicionais: Com sal, sabor tradicional. Própria para preparações culinárias. Consistente, com aroma e sabor agradáveis e acentuados, típicos do produto. Embalagem com 500 gramas. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 g	R\$ 6,91	50	R\$ 345,50
18	398	462824	MILHO verde em conserva, ingredientes: apenas grãos de milho verde cozido e água, aplicação alimentação humana. Embalagem de no mínimo 170 gramas (peso drenado). Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 3,68	800	R\$ 2.944,00

18	399	279262	MILHO PARA CANJICA. Milho branco para mugunzá, tipo 1, despicalado. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. Pacote de 500g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 g	R\$ 3,57	300	R\$ 1.071,00
18	400	463692	ÓLEO comestível, matéria- prima SOJA. Produto extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 900 ml	R\$ 6,47	1200	R\$ 7.764,00
18	401	449007	SARDINHA em conserva ao molho de tomate. Sardinhas ao próprio suco com molho de tomate. Latas de 125g. Estar isento de fermentação, traços de ferrugem.. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und	R\$ 4,95	200	R\$ 990,00
18	402	217092	VINAGRE, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, acidez 4,50%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem de 500ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 ml	R\$ 4,75	120	R\$ 570,00
18	403	217096	VINAGRE de álcool, composição: fermentado acético de álcool e água, acidez 4,0%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem de 500ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	und de 500 ml	R\$ 1,93	130	R\$ 250,90
19	404	458921	FARINHA DE MANDIOCA. Grupo seca, subgrupo fina, classe AMARELA, tipo 1, acidez baixa. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Embalagem com 01 kg. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 6,37	600	R\$ 3.822,00
19	405	458920	FARINHA DE MANDIOCA, torrada. Grupo seca, subgrupo fina, classe BRANCA, tipo 1, acidez baixa. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Embalagem com 01 kg. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 5,87	350	R\$ 2.054,50
19	406	338857	FARINHA DE ARROZ flocada, 100% natural, sem sal. Pré-cozido, tipo 1. Flocão de Arroz. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Pacote com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 3,57	200	R\$ 714,00
19	407	479080	FARINHA DE MILHO flocada, 100% natural, sem sal. Flocão de milho. Pré-cozido, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem sal, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente. Pacote com 400g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote	R\$ 2,38	800	R\$ 1.904,00

19	408	460265	FARINHA DE TRIGO, material trigo especial, COM FERMENTO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote de 1.0 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 4,79	250	R\$ 1.197,50
19	409	465332	FARINHA DE TRIGO, material trigo tradicional, SEM FERMENTO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, fornecedor, data de fabricação e validade. . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote de 1.0 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 4,00	250	R\$ 1.000,00
19	410	459085	FÉCULA DE MANDIOCA , grupo 1, aplicação alimentação, acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, fornecedor, data de fabricação e validade. . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote de 1.0 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 7,46	200	R\$ 1.492,00
19	411	460386	PÃO Massa fina, tipo cachorro quente, ingredientes farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água. . Embalagem, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação e data de vencimento. Embalagem 01 kg. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 17,18	50	R\$ 859,00
19	412	467288	TORRADA, pão fatiado temperado com azeite, manteiga, alho e orégano. Embalagem, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação e data de vencimento. Embalagem 01 kg (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 14,13	30	R\$ 423,90
19	413		ARROZ PARBOILIZADO, polido tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Entregar em pacote de 05 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 5,0 kg	R\$ 34,73	1980	R\$ 68.765,40
19	414	458910	ARROZ BENEFICIADO, tipo parboilizado, subgrupo integral, classe longo fino, qualidade tipo 1.	kg	R\$ 7,41	100	R\$ 741,00
19	415	464552	FEIJÃO, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe BRANCO. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 8,95	300	R\$ 2.685,00

19	416	464553	FEIJÃO, tipo 1, tipo classe CARIOCA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 7,92	1700	R\$ 13.464,00
19	417	464552	FEIJÃO, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe PRETO. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 9,74	300	R\$ 2.922,00
19	418	464556	FEIJÃO, tipo 1, tipo classe VERDE. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	R\$ 14,24	500	R\$ 7.120,00
20	419	241598	POLPA DE FRUTA concentrada, congelada, sabor ACEROLA, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica de 500 g. o produto deve possuir rótulo com a identificação do mesmo, peso líquido, data de fabricação, data de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 500 g	R\$ 9,33	50	R\$ 466,50
20	420	217796	POLPA DE FRUTA concentrada e congelada, sabor CAJU, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica de 500 ou de 1.000 g. o produto deve possuir rótulo com a identificação do mesmo, peso líquido, data de fabricação, data de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 500 g	R\$ 5,74	50	R\$ 287,00
20	421	259679	POLPA DE FRUTA concentrada e congelada, sabor CAJÁ, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica de 500 g ou de 1.000g. o produto deve possuir rótulo com a identificação do mesmo, peso líquido, data de fabricação, data de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 500 g	R\$ 9,04	50	R\$ 452,00
20	422	217794	POLPA DE FRUTA concentrada e congelada, sabor GOIABA, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica de 500 g ou 1.000g. o produto deve possuir rótulo com a identificação do mesmo, peso líquido, data de fabricação, data de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 500 g	R\$ 5,66	50	R\$ 283,00
20	423	217795	POLPA DE FRUTA concentrada e congelada, sabor MARACUJÁ, primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica de 500 g ou 1.000g. o produto deve possuir rótulo com a identificação do mesmo, peso líquido, data de fabricação, data de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	pacote de 500 g	R\$ 21,16	40	R\$ 846,40

						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 244.293,55</b>
--	--	--	--	--	--	--------------------	-----------------------

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**



**INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ**

Processo Administrativo nº 23188.000256/2025-38  
Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ** gerenciará a ata de registro de preços, com sede no(a) *Avenida Jânio Quadros, nº 330 – Bairro – Santa Isabel*, CEP 64.053-390 na cidade de Teresina - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, o Senhor Paulo Borges da Cunha, nomeado pelo Decreto nº 28, de agosto de 2025, publicado no *DOU* de 28 de agosto de 2025, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 23188.000256/2025-38, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação nº 28/2025*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para eventual aquisição material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza e água mineral) para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus Campo Maior e demais campi participantes, especificado(s) no Termo de Referência nº 10, anexo do *edital de licitação n.º 28/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]					
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
X						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador da ata de registro de preços será o **INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ**.
- 3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

## **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)

## Anexo

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**



**INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ**

Processo Administrativo nº 23188.000256/2025-38  
Ata de Registro de Preços nº 119/2025

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ** gerenciará a ata de registro de preços, com sede no(a) *Avenida Jânio Quadros, nº 330 – Bairro – Santa Isabel, CEP 64.053-390* na cidade de Teresina - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, o Senhor Paulo Borges da Cunha, nomeado pelo Decreto nº 28, de agosto de 2025, publicado no *DOU* de 29 de agosto de 2025, Edição:164/seção: 2/ Página:1, portador da Matrícula Funcional nº 1288003 considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90035/2025, publicado em 06/10/2025, processo administrativo n.º 23188.000256/2025-38, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação nº 28/2025*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para eventual aquisição material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de uso descartável, materiais gerais de limpeza e água mineral) para atender as demandas do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus Campo Maior e demais campi participantes, especificado(s) no Termo de Referência nº 10, anexo do *edital de licitação n.º 28/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, participantes, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no anexo I parte indissociável desta ATA.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador da ata de registro de preços será o **INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ**.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

### **Dos limites para as adesões**

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Error! Reference source not found.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Teresina-PI, 25/11/2025

PAULO BORGES DA  
CUNHA:25521748172

Assinado de forma digital  
por PAULO BORGES DA  
CUNHA:25521748172  
Dados: 2025.11.27 15:07:45  
-03'00'

Paulo Borges da Cunha  
Reitor do IFPI

WISTON BRENO COELHO  
SILVA:06081729362

Assinado de forma digital por  
WISTON BRENO COELHO  
SILVA:06081729362  
Dados: 2025.11.27 07:47:54 -03'00'

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**W G ALIMENTOS LTDA ME**

**CNPJ: Inscrição Estadual: 24.471.473/0001-35**

Quadra 84 Casa 06 Bairro: Itararé - Cidade: Teresina Estado: Piauí

Telefone: (86) 86 98182-0431 E-mail: wgalimentoslda@gmail.com

GRUPO	ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	CAMPO MAIOR	TOTAL CAMPO MAIOR	PIRIPIRI	TOTAL PIRIPIRI	PEDRO II	TOTAL PEDRO II	COCAL	TOTAL COCAL	PARNAIBA	TOTAL PARNAIBA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
	1	447668	BACON DEFUMADO. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 32,90	0	R\$ 0,00	100	R\$ 3.290,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 3.290,00	200	<b>R\$ 6.580,00</b>
	2	447432	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE, resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 36,90	700	R\$ 25.830,00	650	R\$ 23.985,00	2020	R\$ 74.538,00	2000	R\$ 73.800,00	1512	R\$ 55.792,80	6882	<b>R\$ 253.945,80</b>
	3	465394	CARNE BOVINA - COXÃO DURO resfriado. INTEIRO ou cortado em cubos de até 20 g. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 34,90	1500	R\$ 52.350,00	400	R\$ 13.960,00	2010	R\$ 70.149,00	500	R\$ 17.450,00	1872	R\$ 65.332,80	6282	<b>R\$ 219.241,80</b>
	4	447442	CARNE BOVINA - LAGARTO, resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 34,90	500	R\$ 17.450,00	350	R\$ 12.215,00	515	R\$ 17.973,50	500	R\$ 17.450,00	1152	R\$ 40.204,80	3017	<b>R\$ 105.293,30</b>
	5	447497	CARNE BOVINA - MÚSCULO traseiro, resfriado. Apresentação peça INTEIRA, MOIDA OU CORTADA EM CUBOS. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 26,90	250	R\$ 6.725,00	400	R\$ 10.760,00	504	R\$ 13.557,60	400	R\$ 10.760,00	0	R\$ 0,00	1554	<b>R\$ 41.802,60</b>
	6	480370	CARNE BOVINA - PATINHO resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 36,90	1300	R\$ 47.970,00	450	R\$ 16.605,00	2010	R\$ 74.169,00	1000	R\$ 36.900,00	2880	R\$ 106.272,00	7640	<b>R\$ 281.916,00</b>
	7	447734	CARNE BOVINA - CHARQUE. Apresentação peça inteira. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 43,00	0	R\$ 0,00	150	R\$ 6.450,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	150	<b>R\$ 6.450,00</b>
	8	447736	CARNE BOVINA - CARNE DE SOL, tipo corte coxão mole, resfriado. Apresentação peça INTEIRA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 44,01	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1020	R\$ 44.890,20	500	R\$ 22.005,00	1032	R\$ 45.418,32	2552	<b>R\$ 112.313,52</b>
	9	447508	CARNE SUÍNA - BISTECA, in natura, apresentação serrada em porções de 200 a 300 gramas, congelada. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 18,50	700	R\$ 12.950,00	750	R\$ 13.875,00	1206	R\$ 22.311,00	0	R\$ 0,00	1440	R\$ 26.640,00	4096	<b>R\$ 75.776,00</b>
	10	447525	CARNE SUÍNA - PERNIL, in natura. Apresentação peça inteira, congelado, <b>sem pele e sem osso</b> . Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 23,20	200	R\$ 4.640,00	550	R\$ 12.760,00	504	R\$ 11.692,80	0	R\$ 0,00	408	R\$ 9.465,60	1662	<b>R\$ 38.558,40</b>

11	451670	CARNE SUÍNA - LOMBO, apresentação peça inteira e congelado. Embalado em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 24,90	500	R\$ 12.450,00	450	R\$ 11.205,00	1002	R\$ 24.949,80	1000	R\$ 24.900,00	408	R\$ 10.159,20	3360	<b>R\$ 83.664,00</b>
12	447638	FRANGO - COXA E SOBRECORA, congelado (porções médias de 250 gramas). Embalagem com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 10,90	1800	R\$ 19.620,00	800	R\$ 8.720,00	4020	R\$ 43.818,00	2500	R\$ 27.250,00	5424	R\$ 59.121,60	14544	<b>R\$ 158.529,60</b>
13	447581	FRANGO, tipo FILÉ de PEITO de frango, apresentação sem tempero e congelado. Embalagem, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 18,99	1800	R\$ 34.182,00	800	R\$ 15.192,00	3040	R\$ 57.729,60	1500	R\$ 28.485,00	1704	R\$ 32.358,96	8844	<b>R\$ 167.947,56</b>
14	447702	LINGUIÇA de carne suína, tipo CALABRESA. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 18,50	400	R\$ 7.400,00	260	R\$ 4.810,00	630	R\$ 11.655,00	300	R\$ 5.550,00	360	R\$ 6.660,00	1950	<b>R\$ 36.075,00</b>
15	446618	Ovo, tamanho grande, origem galinha (cartela com 30 unidades). Embalagem, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 1 mês a partir da entrega.	cartela	R\$ 17,49	150	R\$ 2.623,50	120	R\$ 2.098,80	500	R\$ 8.745,00	100	R\$ 1.749,00	144	R\$ 2.518,56	1014	<b>R\$ 17.734,86</b>
16	448953	PEIXE, tipo TILÁPIA, filé, sem pele, congelado. Embalado em saco plástico transparente lacrado, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 43,42	200	R\$ 8.684,00	200	R\$ 8.684,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 8.684,00	360	R\$ 15.631,20	960	<b>R\$ 41.683,20</b>
17	448891	PEIXE, tipo PESCADA AMARELA, em posta, congelado, sem cabeça e sem barbatana, em posta de 150 a 170 gramas. Embalado em saco plástico transparente lacrado, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 45,90	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	200	R\$ 9.180,00	360	R\$ 16.524,00	560	<b>R\$ 25.704,00</b>
18	447776	PRESUNTO, tipo cozido, ingredientes carne de PERU, baixo teor de gordura, aplicação alimento humano. Apresentação inteiro ou fatiado. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo de 1 mês a partir da entrega.	kg	R\$ 27,50	100	R\$ 2.750,00	160	R\$ 4.400,00	0	R\$ 0,00	40	R\$ 1.100,00	0	R\$ 0,00	300	<b>R\$ 8.250,00</b>
19	447072	QUEIJO, TIPO COALHO, inteiro ou fatiado. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em caminhão refrigerado Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 40,85	70	R\$ 2.859,50	50	R\$ 2.042,50	0	R\$ 0,00	50	R\$ 2.042,50	192	R\$ 7.843,20	362	<b>R\$ 14.787,70</b>
20	446633	QUEIJO tipo MUSSARELA, inteiro ou fatiado. Embalado a vácuo em saco plástico transparente, com rótulo indicando local de origem do produto, peso, data da embalagem ou fabricação, data de vencimento e SIF. Deve ser transportado em caminhão refrigerado Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da entrega.	kg	R\$ 35,49	70	R\$ 2.484,30	250	R\$ 8.872,50	580	R\$ 20.584,20	50	R\$ 1.774,50	192	R\$ 6.814,08	1142	<b>R\$ 40.529,58</b>
21	405351	REQUEIJÃO CREMOSO INTEGRAL OU TRADICIONAL -Ingredientes: Creme de leite, leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo. Pote 200g. Deve ser transportado em caminhão refrigerado Prazo de validade mínimo de 1 mês a partir da entrega.	und	R\$ 8,15	20	R\$ 163,00		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 407,50	0	R\$ 0,00	70	<b>R\$ 570,50</b>

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

## Documento de Formalização da Demanda 126/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 126/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante

Coordenação de Nutrição e Dietética/PRAEC

Descrição sucinta do objeto

Alimentos Perecíveis, Secos Ensacados e alimentos para Lanches.

Justificativa da prioridade

A contratação tem a finalidade de garantir o funcionamento dos Restaurantes Universitários dos quatro campi da UFPI. Os RUs fornecem alimentação à comunidade universitária, atendendo em especial à demanda dos estudantes. Configuram-se como parte essencial da política de assistência estudantil da UFPI. O não atendimento da demanda levaria ao desabastecimento e consequente impossibilidade de produção de refeições, implicando em graves prejuízos para os discentes.

Data da conclusão da contratação  
UASG Editado por  
01/10 /2026 00: 154048  
00 SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA

## 2. Justificativa de Necessidade

Atender demandas das cozinhas industriais dos Restaurantes Universitários dos quatro Campi da UFPI (seis unidades), os quais juntos fornecem refeições à comunidade acadêmica.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	CARNES, AVES E PEIXES			1,00	13.789.167,00	13.789.167,00
2	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES			1,00	4.341.508,60	4.341.508,60
3	OVOS E LATICÍNIOS			1,00	358.866,00	358.866,00
4	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS			1,00	3.806.390,00	3.806.390,00
5	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	SUCO		1,00	790.322,00	790.322,00

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA

Autoridade competente

## **5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.